



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho

U.A. nº 20479

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Material	
Serviço	X

Item	Qtd	Código UF	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO	Descrição Editada	Com Amostra	Prev. Orçam
1	1.0		2569	Contratação de jornais diários de grande circulação na capital do Estado de São Paulo para publicação de comunicado de abertura de licitação, conforme Memorial Descritivo em anexo			X

CPL, 08/01/2024

Justificativa

O presente pedido decorre da obrigatoriedade estabelecida nas Leis federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, na Lei federal nº 10.520/2002, bem como nos Regulamentos do Pregão Presencial e Eletrônico da ALESP.

SOLICITANTE: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Tel. ou Ramal: 6521

DE ACORDO: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Assinado por : LUIS HENRIQUE SIMAO GODEGHESI:30154261840

Data assinatura :08/01/2024 11:21:51



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes, características e especificações do objeto da presente licitação para a **contratação de jornais diários de grande circulação na capital do Estado de São Paulo para a publicação de até 85 avisos de licitações e alterações de edital**, que deverão ser executadas de acordo com o estabelecido neste Anexo.

A contratante poderá solicitar, no período do primeiro dia útil subsequente à contratação até 31/12/2024, a publicação de até 85 avisos de licitações e alterações de edital, da seguinte forma:

- Jornal 1 (até 70 publicações no total):

Sendo até 60 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 10 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas;

- Jornal 2 (até 15 publicações no total):

Sendo até 10 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 5 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas;

A contratada deverá enviar, antes da publicação, prova para conferência do texto a ser publicado pela Comissão Permanente de Licitação;

O pedido de publicação deverá ser feito pela Comissão Permanente de Licitação da ALESP até às 17h30 do dia imediatamente anterior à publicação;

A contratada deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação da ALESP a comprovação da publicação efetuada em até 24 horas, a contar da data da publicação, por meio digital;

O pagamento será efetuado mensalmente à contratada.

SGA - LICITAÇÕES



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PLANILHA DE CUSTOS

Item	Descrição	QUANTIDADE TOTAL MÁXIMA DE "CENTÍMETROS POR COLUNAS"	VALOR UNITÁRIO DO "CENTÍMETRO POR COLUNA"	VALOR TOTAL MÁXIMO
ÚNICO	Publicação, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo encaminhado, de até 85 avisos de licitações e alterações de edital, da seguinte forma:			
	Até 60 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 10 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas – Jornal nº 1 =	800	R\$	R\$
	Até 10 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 5 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas – Jornal nº 2 =	200	R\$	R\$
VALOR GLOBAL MÁXIMO				R\$

SGA - LICITAÇÕES



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					18:27:48



Item



Negociação



Fornecedores



2569 - Serviço de Divulgacao e Promocao - Publicacao de Edital



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 8 - Servicos Gerais	Classe 839 - Servicos de Publicidades, Propagandas e Comunicacoes	Serviço 426 - Serviço de Divulgacao e Promocao	Elemento de Despesa 339039 - Outros Servicos de Terceiros-pessoa Juridica
Natureza de Despesa 33903918 33903926			

Descrição do Item:

Servico de Divulgacao e Promocao - Publicacao de edital

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
663	663 - Cm x c	Ativo	
668	668 - Mes	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

1 - Un

3.764

Potenciais Fornecedores

3

Ofertas de Compras negociadas

* Fonte de Dados: Negociação BEC. (Período: De 08/07/2023 até 08/01/2024)

De: Cesar Hayashi/ALESP
Para: Cesar Hayashi/ALESP@ALESP
cco: luciana@debritobrasil.com.br, cadastro@planodigital.com.br, roseli@agenciaaids.com.br, sandra@gwacom.com, wagner@amorimletreiros.com.br, jorbras@terra.com.br, aida@o2filmes.com, lp@lilianpacce.com.br, suporte@systema290.com.br, eduardo.vannucci@jcdecaux.com, mbuccoleri@gmail.com, sidney@linkerpromocoos.com.br, marcos@tmagica.com.br, thayna@opa.tv.br, armando@mult.art.br, orcamento@visaografica.com.br, allcentro10@gmail.com, central@centralmailinglist.com.br, extracopy@extracopy.com.br, fiscalbr@informa.com, rspress@rspress.com.br, financeiro@fjpn.com.br, gersontomaz@a4eholofote.com.br, ylm@empareventos.com.br, ronne.c.ribeiro@nm-brasil.com.br, roxane.re@uol.com.br, take1@take1imagens.com.br, bwagencia@uol.com.br, celso@phabrica.com.br, cris@wmaster.com.br, fabio.camara@loduca.com.br, financeiro@concerto.com.br, contato@jornalgrandetatuape.com.br, andre@sbjogos.com.br, hsemaili@band.com.br, domgrafica@terra.com.br, adilsontj@rgm.com.br, expedicao@cbusiness.com.br, joao.amodio@yahoo.com, julio.garofalo@marfly.com.br, fabiocardia@gmail.com, fernando@haz.com.br, juridico@grupoinpress.com.br, linomsimao@gmail.com, aurea.lopes@terra.com.br, vanessa.regina@viveiros.com.br, MAURO@GRUPOLESTE.COM.BR, nilcetranjan@gmail.com, wagner@differenteventos.com.br, marco@bummub.art.br, setas.com@globo.com, duiliomalfatti@gmail.com, comercial@grafnorte.com.br, licitacao@ganheilicitacao.com.br, silvia@dinamofilmes.com.br, monica@affari3.com.br, arc@arcsinalizacao.com.br, ameqanderson@yahoo.com.br, marcelo.batista@ogilvy.com, masami@colorplusbrindes.com.br, paulo@farolfilmes.com.br, notafiscalfdc@gmail.com, mel@educacaofinanceira.com.br, ivan@multisolution.art.br, paulettetn@hotmail.com, nivea@grupoc.com.br, andrea.leandro@informa.com, financeiro@edelmansignifica.com, servicos.dbn@gmail.com, bruna@tecnofortedesign.com.br, cristiane.jonas@sgr.com.br, liberlicitacoes@gmail.com, marcoantonio@jornaldagente.inf.br, atendimentosp@agbphoto.com.br, leandro@tecnocall.net.br, daniel.valin@thanks.ag, shop.licita@hotmail.com, ativa1@atvonline.com.br, mamazonas@tvcultura.com.br, jalvesn@abril.com.br, carolina@zoldesign.com.br, financeiro@gettyimages.com.br, gregoriobacic@gmail.com, fiklimp@gmail.com, grafismopm@terra.com.br, hamiltonsilva@mobrasil.com.br, roberta.vargas@a2ad.com.br, kromia@kromia.com.br, fiscontabil@whitepropaganda.com.br, atendimento@eventosmg.com.br, andrea.eusebio@actionline.com.br, ELIZ@STYLLINE.COM.BR, ademir.pastor@grdigital.com.br, comercial@cerco.com.br, renato@rsigns.com.br, rcastilho@lazuli.com.br, danielle@14bits.com.br, renata@bbeditora.com.br, jb@costaguiar.com.br, sandra@megacomunica.com.br, pedro@signosinal.com.br, cleberpires@casablancaonline.com.br, vendas@milbolsasebrindes.com.br, dalbem@hotmail.com, dl-novosnegocios@rpmacomunicacao.com.br, erika@zig.adm.br, simoesmoacir@yahoo.com.br, mauromadonis@madonis.com.br, angelina.val@amais.com.br, rmai@rmai.com.br, legal-br@oath.com, fabiola@abral.org.br, douglas@promopress.com.br, culturagruposcenario@gmail.com, imart@uol.com.br, fiscal@lionresources.com, edsonbelarmino@globo.com, comercial@grupopontobr.com.br, textoecor@uol.com.br, solange@mestica.com.br, comercial@semanariozonanorte.com.br, midionsinal@hotmail.com, fiscal@publicisresources.com, rogerioartoni@agenciarace.com.br, licitacoes@kez-ti.com.br, BARRETOPLACAS@GMAIL.COM, gazetadaregiao@terra.com.br, cmedeiros.lima@hotmail.com, toksigns01@gmail.com, mmarcondes@ftpi.com.br, exodolettras@uol.com.br, eliane.guimaraes@isat.com.br, pablo.saed@viralata.co, daizy.sousa@fox.com, mais@revistadmais.com.br, comercial@bprintcom.com.br, licitacoes@bossaturismoeeventos.com.br, projetos@academiadefilmes.com.br, ANDRESSA@GRUPOPROJETO.COM, marchand107@yahoo.com.br, FINANCEIRO@JOKERMAN.COM.BR, marcos.azbueno@uol.com.br, renato@primapagina.com.br, atendimento.cootrafe@hotmail.com, financeiro@predicta.net, marco.aleixo@valor.com.br, policolor@uol.com.br,

luciana.barbosa@netza.com.br, veronica@mediagroup.com.br,
comunicacao@acesp.tv.br, andre@archimidia.com.br, joseagdacandido@uol.com.br,
jp@abaporufilmes.com.br, oliveiraenogueira@oliveiraenogueira.com.br,
gw@gw.com.br, camargos@plugnet.com.br, impressadazonaleste@gmail.com,
contatos@popsom.com, ibsp_financeiro@interbrand.com, flavioprado@uol.com.br,
paralegal.waves@everis.com, andre@monstermovie.com.br, andre@beecom.net.br,
ondisplay@ondisplay.com.br, gerson@navigators.com.br,
riseldamorais@jornaldomomento.com.br, fabio@ciadecriacao.com.br,
paulo.falcirulli@grupounite.com.br, rededejornaisleste@terra.com.br,
cake@agenciacake.com, ricardo@truemotion.com.br,
fernanda@entreprouducoes.com.br, nidialten@uol.com.br, raquel@mpbrasil.art.br,
fiscal@kinoplex.com.br, gutagarcialima@gmail.com, contato@vitrinista.com.br,
financeiro@arizona.global, emerson@redefolha.com.br,
eduardo.vannucci@jcdecaux.com.br, andrea.mineli@conteudonet.com,
rgb@rgbimagens.com, clecio@afassessoria.com.br, ridelmanto@gmail.com,
cesar_btavares@terra.com.br, marquinho@marpaulo.com.br,
comercial@badracomunicacao.com.br, financeiro@firstgrafica.com.br,
vicenteflora@terra.com.br, renatasim@uol.com.br, cobranca@atvonline.com.br,
ferrazcortella@uol.com.br, capucho@pluricom.com.br, sonia@indoormidia.com.br,
ksouza@grupotv1.com.br, mauricio_gaia@ewriting.com.br,
glauber@graficamaxxi.com.br, rosanacarvalho@integer.com,
marileide.lima@holdingclube.com.br, comercial@estudio196.com.br,
carla@ftpi.com.br, backer@communita.com.br, digitalmkt.eventos@gmail.com,
contato@jeffreygroup.com, vanessa@rboprojetos.com.br, elaine.novato@dcm.com.br,
flavio@spcontab.com.br, andrea@tvminuto.com.br, hbarbosa@griphos.art.br,
administrativo@iccom.com.br, israel@iproduce.com.br, ROGERIO@SESMA.COM.BR,
click@clickpromocional.com.br, todos@lucasshows.com.br,
financeiro@futurebrand.com, jrssouza@globo.com,
tania.pena@momentumbrasil.com, maisazakzuk@gmail.com,
marcorossi@megabrasil.com.br, marco-a-munhoz@telecom.pt,
comercial@gazetasp.com.br, provis@provis.com.br, wk@grupowk.com.br,
zeaugusto@calia.com.br, ROSANA@SPPOSTSERVICE.COM.BR,
clovisborges@tigermedia.com.br, cleiton@4capas.com.br,
licitacao@damulticom.com.br, marcia@marciacosta.com.br,
financeiro@gruponzn.com, denise@maisoneventos.com.br,
videoreporter@gmail.com, silvana-afraam@uol.com.br, vera@tamer.com.br,
palma@caminhosol.org, claudia@grupoepea.com.br, marcelo@veiculando.com,
mfiore@akna.com, contato@redbee.com.br, claudia@produtoraimagemix.com.br,
comercial@rapportcomunica.com, midia@puxecom.com.br, assistente2@licitabr.com,
rogerio@jccontabilidade.com.br, juridico@inpresspni.com.br,
marco.napolitano@brbotssa.com.br, DANILO.MAYOL@UOL.COM.BR,
luciana@opcaox.com.br, marcela@spherasecurity.com, beto@digital-go.com.br,
adm@agenciaplaneta.com.br, evertonconstant@hotmail.com,
fatima@iteservicos.com.br, leo@fenixmultimedia.com.br,
fernando@percepcaodesign.com.br, eduardo@urbanics.com.br,
ltguima02@uol.com.br, MARCELO@WE.COM.BR, publionline.comunicacao@gmail.com,
ADRIROCHA71@HOTMAIL.COM, fabio@licitacao.com.br,
comercial1@visualprintart.com.br, cleomamberti@uol.com.br,
fullquality@fullquality.com.br, roberto.campos@setupdigital.com.br,
mirtesbernardes@gracamultimedia.com.br, anderson@mrgiro18.com.br,
financeiro@mktone.com.br, bobcosta@27producoes.com.br,
contato.labor@globo.com, admcontrato@boxnet.com.br,
tastaldi@novaestrategia.com, monica.magalhaes@dentsuaegis.com,
rosalia@sp4com.com.br, renan.alves@oi.net.br, propeg@propeg.com.br,
graciela@workplace.com.br, edulopes@clickdegente.com.br,
vendas.maxcomercio@hotmail.com, flavia.moreto@glbr.com.br, life-
work@uol.com.br, fernando@ateliedapropaganda.com.br, gbordon@uol.com.br,
rafael.heyek@fatorf.com.br, marcelopezzo@uol.com.br, samastro@me.com,
vendas@connectionbrindes.com.br, ivan.nobrega@gmail.com,
cacique.wilson@gmail.com, dellagrafe@dellagrafe.com.br, raquel@trahlahlah.com.br,
marcelo@flopespublicidade.com.br, iva@filmplanet.com,

dimasjr@designdavoz.com.br, wagner@grupo1.com.br,
eliasguerra@atecontabilidade.com.br, financeiro@estudiomol.tv,
galmeida@libris.com.br, chico.simas@mediapull.com.br, esteniomarcos@gmail.com,
schavesgb@gmail.com, leandroarte@uol.com.br, lage@terra.com.br,
financeiro@lua.ag, atendimento@2zoom.com.br, future@grupofuture.com.br,
amiky@uol.com.br, solange.sln@gmail.com, licitacoes@unaeventos.com.br,
emersouza@msn.com, grpdepartamentofiscal@band.com.br,
thiago@borellykawano.com.br, aetotal@aetotal.com.br, alessandra@6bestudio.com.br,
fabio@comunicareonline.com.br, beth@supersonica.tv,
administracao@laborevita.org.br, ragionierecontabilidade@gmail.com,
denise.coutinho@objetivaeventos.com.br, luciana@mind.com.br,
marcio@betabanner.com.br, zerep@mmzerep.com.br, tacci.contabil@uol.com.br,
ocantalice@edicaosetorial.com.br, pedro@agenciavisia.com.br,
BWAYCONSULTORIA@GMAIL.COM, vendas@colorscreen.com.br,
marco@planetsign.com.br, marcio@artshine.com.br, raquelgl@diariosp.com.br,
navita@navitacom.com.br, lucasforte@freead.com.br, adm@mesquitamkt.com.br,
macrotoldos@macrotoldos.com.br, gazetadeintelagos@uol.com.br, juliana@pane.la,
neto@bigstudios.com.br, noticiassp@terra.com.br, vendasapprod@gmail.com,
CLEMENTE309@HOTMAIL.COM, adm@agenciacacau.com.br, financeiro@viko.com.br,
thiago@pjpaper.com.br, luciana@bigbonsai.com.br, licitacao@jtrilhas.com.br,
rcarvalho@farahservice.com.br, wellingtonlima@dkseventos.com.br,
regina@elo3.com.br, maurocinealta@gmail.com, fabio-botelho@uol.com.br,
anggulo@anggulo.com.br, Diretoria1@fabricaimagens.com.br,
amanda@comandosaudio.com.br, carol.lobes2273@gmail.com, marcelo@ah.org.br,
fabio@saatis.com.br, fairplay@fairplay.com.br, estudio.bogari@gmail.com,
alberto@circofilmes.com, protemax@protemaxfilm.com.br, bartoxprod@gmail.com,
premero@uol.com.br, fatopaulista@hotmail.com, jornalmb@terra.com.br,
vania@patria.ppg.br, liandra@housemix.com.br, fnunes@playtv.com.br,
adriana@momentoeditorial.com.br, trofeuweb@trofeuweb.com.br,
faleconosco@p3k.com.br, lipe@acertgrafica.com.br, contato@impressosdelta.com.br,
moreira@ntx.com.br, paulo.aguiar@inventyeditora.com.br,
barros.servicos@yahoo.com.br, ruth@smrmidia.com.br,
marioaugusto.com@gmail.com, miekokobuti@p2kbrindes.com.br,
fabiana.araujo@agenciatudo.com.br, jeobrasil@uol.com.br, eoinegue@ig.com.br,
ldpsolucoes@gmail.com, rafael.verzini@agenciasuba.com,
lourdes_lira@discoverybrasil.com, lucinda@benditaagencia.com.br,
katiaalves@wasaby.com.br, fiscal@scattaregi.com.br, denys.roman@blendon.com.br,
keila.castro@lirioproducoes.com, FABIO@SINO.INF.BR, nnap@nnap.com.br,
retoquelicitacao@gmail.com, producao@birido.com.br,
aureni.barbosa@conlicitacao.com.br, claudio@aquariodesaopaulo.com.br,
sonia@oggieventos.com.br, claudiasantos@diariosp.com.br,
atendimento@mxcv.com.br, lucianacarvalho@moonshot.com.br,
cassiano@dahouseaudio.com, rafaneves@inteli.fi, sergio@inovativacom.com,
aurea@emfoco.net, pardini@pardiniproducoes.com.br, ritamesquita@microsoft.com,
cfiorito@hotmail.com, financeiro@dogscanfly.com, debora@mrpinkmusic.com.br,
libram@libram.com.br, ledsampa@gmail.com, jornalinformnews@globo.com,
cristofer@graficaaltec.com.br, rubens@orfani.com.br,
rodrigo.cachioni@infojobs.com.br, chantal.marmor@dvmusica.com.br,
thiago.buchler@gtc.ag, jb@johnnydobalao.com.br, eva@promo5.com.br,
ricardo.adamo@metrojornal.com.br, rpj@uol.com.br, financeiro@sant.at,
atendimento@klassgraf.com, beth@comunicafilmes.com.br,
carlostaquari@tvcultura.com.br, ramirozwe@gmail.com, thereza@journeycom.com.br,
vanessa.andrade@sobmedida.com.br, comercial@cafemidia.com,
giovane@vbc.com.br, rita@duo2.tv, fernanda@poesiavisualfilmes.com.br,
helenalocsepros.com.br, meld@uol.com.br, michelle.ortali@vintage.ag,
marcelo@mmgdigital.com.br, vania.barboni@bbpcomunicacao.com,
lecosta@gmail.com, padu_estevao@yahoo.com.br, joel@emempresarial.com.br,
elisamarconi@gmail.com, analuvilela@gmail.com, financeiro@tratorfilmes.com.br,
adm@opy.com.br, alberto@unifel.com.br, laconstruir@laconstruir.com.br,
lincenegociospublicos@gmail.com, financeiro@mrpromocoes.com.br,
financeiro@inkcomunicacao.com.br, giu@ateofim.com.br, financeiro@29horas.com.br,

luis@jatir.com.br, thiago.brito@cdn.com.br, suzana@speventos.com.br, contato@malgueiro.com.br, karina@cigarinieventos.com.br, cassia.godoy@gmail.com, doris.pompeu@globalri.com.br, paulo.oliveira@lewlaratbwa.com.br, claudio@licitefacil.com.br, licitacao@motivaimplantes.com.br, marcoscosta@paperpublisher.com.br, contato@framefilmes.com.br, NATTASHA@FLASHBALOES.COM.BR, destak@destakpublicidade.com.br, contato@vssolution.com.br, rgbonline@uol.com.br, angeli@studionovaonda.com.br, paloma@ateliercom.com.br, colibri520bl@gmail.com, CAMILA.ROCHA@FLINTBRASIL.COM.BR, williamlic@hotmail.com, espelho@espelhofilmes.com, rmacari@nextmidiabrasil.com.br, mdr.com@globo.com, raquelfaria@felizfm.fm, fernando@bencom.com.br, ale@allurecomunicacao.com.br, metodica.infraestrutura@gmail.com, financeiro@delicatessenfilmes.com.br, david.enlirio@gmail.com, recordsports@gmail.com, ambp.eventos@hotmail.com, eduardo@educarioca.com.br, barioni@bprintsing.com.br, fsoledade@uol.com.br, zsn@globo.com, carol.shimada@repense.com.br, alexandrepiccini@horus.art.br, bia@trixe.com.br, sandro@promovisao.com.br, odinfg@terra.com.br, eventos@artestrutural.com.br, brunoazevedo@miragefilmes.com.br, eduardo.asta@gmail.com, marcelo@solarys.com.br, eidenossoestudio@uol.com.br, dalilafm@gmail.com, danilo@dvisual.com.br, marcia.navai@yahoo.com.br, andreamachado@tvcultura.com.br, alexandre@houseproducoes.com.br, fernando@estilinguefilmes.com.br, sirlei@conexaonacional.com.br, licitacao@agenciaother.com.br, eds@nationfilmes.com, ana@nagloria.com.br, sandrocasarini@gmail.com, willians@agenciaotz.com.br, haroldo.narciso@gmail.com, MAURICIO@SYSTEMCV.COM.BR, alecezario@agenciavisia.com.br, contato@oitopontocom.com.br, BRA@GAMELOFT.COM, licitacoes@innovation.com.br, CADASTROORGAOPUBLICO@ACCENTURE.COM, fazicinevideo@terra.com.br, cynthia@allwin.com.br, crisalves.crisalves@gmail.com, debora_moro@hotmail.com, comercial@viatvmidia.com.br, renata.bernicchi@marketinghouse.com.br, cicero.publicidade@yahoo.com.br, APARECIDA.SILVA@PROMOGESTAO.COM.BR, gefokal@gefokal.com.br, juridico@3jm.com.br, merciagfl@uol.com.br, ravan@ravanbrindes.com.br, kika@atakk.com.br, paula@babelpub.com.br, pregao@speditora.com.br, eduardo@p8editora.com.br, cadastro@academiadefilmes.com.br, rafael.dias@trunpho.com.br, sedamar@faresak.com.br, idalice@heleventos.com.br, raquel@4capas.com.br, Governo@software.com.br, kelly@bluepr.com.br, eliz@styliline.com.br, sandra.souza@omnicomgroup.com.br, ovidio.lins@octagonbrasil.com, dtorres@timecomunicacao.com.br, ympressograf@gmail.com, daniela@popcon.tv, gabillovet@hotmail.com, ricardo@funespro.com.br, juridico@eletromidia.com.br, rogerio@mediapost.com.br, deharoart@yahoo.com.br, cassio@latinaestudio.com, eric@emcondominios.com.br, educare.kaline@gmail.com, silas.ribeiro@offerte.com.br, marieikeda@gmail.com, bruno.kl@terra.com.br, admfin@llorenteycuenca.com, comercial@digitaldesigngraf.com.br, ANDREIA@BABUEMOTION.COM.BR, guilhermepapaleo@gmail.com, therezalmeida@gmail.com, amanda@cerejadigital.com.br, fla_marcato@hotmail.com, licitacaolaser@gmail.com, nelson.mattos@inform.art.br

Data: Segunda-feira, 08 De janeiro De 2024 06:38 PM

Assunto: URGENTE: Compra direta - publicações em jornal físico - Assembleia Legislativa do Estado de SP

Prezado(a) Representante Comercial,

solicito proposta comercial para publicações em jornal físico nos termos do memorial descritivo.

Se houver interesse, favor preencher, assinar e me enviar o modelo de proposta anexo o mais rápido possível.

Desde já agradeço a atenção e desejo um bom ano novo!



Cesar Hayashi
Coordenadoria de Contratações
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
chayashi@al.sp.gov.br | (11) 3886-6872
www.al.sp.gov.br

"Se você recebeu este e-mail por engano, apague-o sem repassá-lo."

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

Anexos:

Memorial Descritivo Publicação Jornal 2024
08012024 112115.pdf

Proposta Comercial 1-24.doc

De: Cesar Hayashi/ALESP

Para: Cesar Hayashi/ALESP@ALESP

cco: expressodois@gmail.com, valesca@simonsaysfilmes.com.br, jns.brindes@ig.com.br, THUJOLU.EVENTOS@GMAIL.COM, licitacoes@amatel.com.br, responde.sm@gmail.com, contato@attackfilms.tv, tatianaengelbrecht@gmail.com, anacordeiro@masterlicitacao.com.br, edison@springcom.com.br, maria@tomadaproducao.com, contato@elumarketing.com.br, acavalcante@cinopolis.com, marcelo.faria@imrpesquisa.com, david@c41.com.br, amanda@cerejadigital.com.br, cacilenesampaio@cdoiscom.com.br, suburbanoconvicto@hotmail.com, joaocarlos@studiocultura.com.br, carolina@onixci.com.br, chrisdoc@terra.com.br, financeiro@fundacaoboavontade.org.br, andre@manaproducoes.com.br, paula.caldeiram@cittati.com.br, pirriucum.serv@hotmail.com, MARCOS.EGUTI@YAHOO.COM.BR, licitacaojuninhotransportes@hotmail.com, fabio@liceware.com.br, rodrigo@p4inter.com.br, fabio.santos@plix.net.br, robsonslepicka@gmail.com, juliana@mbistro.com.br, camila.campos@ogilvy.com, jvdalves@ig.com.br, ines.pavani@hotmail.com, nancimsanttos@gmail.com, adriana.moreira@bitsocial.org.br, ana@promow.com.br, pradocvisual@terra.com.br, mauro@grupoleste.com.br, milson@prefeitosegestoes.com.br, luiz.beijing@gmail.com, renato@dualmidiaoooh.com.br, estudioeter@estudioeter.com.br, financeiro@onlinecv.com.br, carla@promo.tur.br, jhony@agenciamak.com.br, vitorbirner@globo.com, zethy.lopes@dzae.com.br, kcex.servicos@gmail.com, edertadeug@gmail.com, familia3@bol.com.br, ddr@ddrcomunica.com.br, daniel@danielaraujo.net, financeiro@novaviamidia.com.br, sergio@bluegate.com.br, financeiro@bizzuconteudo.com.br, deco@ahh.com.br, NESTOR@NORC.COM.BR, GESTAO@GRUPOKRS.COM.BR, cristina@tipografiavisual.com.br, presidente@inforedes.org, gian@volcanohotmind.com.br, licitacao@agenciamulticase.com.br, nezucarlos@terra.com.br, licitacao@gruporjservicos.com.br, gisella@singularfilmes.com.br, r.parlatore@gomav.co, alfredo@agencianamosca.com.br, cursos@styllusconsultoria.com.br, bosonpost@gmail.com, financeiro@audioboutique.com.br, ruth@smrmedia.com.br, roneiaforte@hotmail.com, d.pessoal@rentalcine.com.br, rlmalheiros@hotmail.com, paulo@geracao.cc, monica_teixeira@uol.com.br, ybacoby@gmail.com, rogerio.suzuki@v10visual.com.br, licita@upgradeeventos.com.br, WANDERLEYCRAVO@DOKACOMUNICACAO.COM.BR, marcela@autorin.com.br, deptolicita@gmail.com, fabricio@fundamentaleventos.com, contato@arcode.com.br, pictorialbureau@gmail.com, comercial@aetas.com.br, ermattos@gmail.com, entrelinhas@coletivoentrelinhas.com.br, milani.aloisio@gmail.com, secretaria@supernormal.com.br, cassia@transforms.com.br, raymon@supportbrand.com.br, impostos@betancont.net, financeiro@staffempresarialadm.com.br, apr_rodrigues@hotmail.com, dulcineia.borges@licework.com.br, deborah@centoeonze.com.br, k2.leandro@hotmail.com, contato@fundatoterceirizacao.com.br, studio.3f@hotmail.com, contato@agenciapaginatres.com.br, patricktorres3@hotmail.com, vitolo@flamefx.com.br, viniavel@uol.com.br, lepcem@lepcem.com.br, comercial@prefeitosegovernantes.com.br, marcelo@movieidea.com.br, MARCIO@LCMBRASIL.COM, contasareceber@lunitotem.com.br, trazolive@uol.com.br, atendimento@rupestre.com.br, JOSEROBERTO@RETRATOPUBLICIDADE.COM.BR, osantos@ad3plus.com, arodrigues@brasileconomico.com.br, mscontabilidade@globo.com, estevespromocoas@gmail.com, catherine@krulik.com.br, info@a2ad.com.br, laforma@laforma.com.br, marcelo@maguife.com.br, fabioallightsp@gmail.com, amiranda@destakjornal.com.br, OTAVIO.DOMENI@PENSEMOBI.COM.BR, norisil@terra.com.br, debora@eng9.com.br, marilimone@gmail.com, info@ocaracomunicacao.com.br, gisele@casadobomconteudo.com.br, raul@companycv.com.br, alene.vernalha@mci-group.com, governo@software.com.br, galmeida@shoutpublicidade.com.br, bobfernandez70@gmail.com, financeiro@grupocompanhia.com.br, galileu2@gmail.com, cicorde@gmail.com, vanessa@planov.com.br, robertafornazari@hotmail.com, hello@noono.com.br,

FINANCEIRO@HOTWORDS.COM.BR, CRISTIANOCORREA@GMAIL.COM, adm@jornalavozdomotoboy.com.br, wagnerff007@gmail.com, amaral@viplaser.com.br, edilene@licitabonsnegocios.com.br, tereza@jabuticabaconteudo.com.br, diretoria@agenciaradioweb.com.br, licitacoes@digitalexp.com.br, rodnei@bifilmes.com.br, atendimento@hurra.com.br, carla@agencialema.com.br, grupocontasareceber@grupodoria.com.br, mverzaro@circuloproducoes.com, heliosampa@yahoo.com.br, carlos@visiondesign.com.br, aurea@treinamentodemidia.com.br, fabioeit@uol.com.br, w5caio@hotmail.com, leone@n1telecom.com.br, deise@ledonne.com.br, liracinematografica@gmail.com, fabianocruz@artattackpd.com.br, financeiro@caocidadao.com.br, JONAS_UONE@HOTMAIL.COM, comercialpeixoto@terra.com.br, alexandre@noticiasdaregiao.com.br, f.gomes@yes2mtec.com.br, lucas@friendsaudio.com.br, rino@cindy9.com, CBGBSERVICOS@CBGBSERVICOS.COM.BR, regina@estudiodigitalbelasartes.com.br, contato@embratic.com, egmara.rodriques@thinky.com.br, rodrigolima_logistica@hotmail.com, nelson.molinari@easypix.com.br, licitacao@mg4visual.com.br, marcia@wecanfly.com.br, rosacrescente@uol.com.br, universonidia@universomidia.com.br, licitacoes@agenciaquarter.com.br, lie@skc.com.br, leafolgosi@oitorama.com.br, paula@enterssp.com.br, vera@funtimebrindes.com.br, lic@tcbras.com, vanda.rychert@dogscanfly.com, rjcsinalizacao@hotmail.com, cris.davila@bicodepena.com.br, mariana@gatariafilmes.com.br, roseli.oliveira@cygnusmedia.com.br, grupocas.licitacoes@gmail.com, carloscesarmo@hotmail.com, victor@yancom.com.br, ajunior@spjornal.com.br, kelly@nr7.ag, licitacao@unicprojetos.com.br, wagner@realpublicidade.com.br, taina@faragencia.com, tamara@integracom.com.br, millennium.manutencao@gmail.com, rogeriomacadura@gmail.com, GIL@MUGSHOT.COM.BR, iva@masxsolutions.com.br, pauloartsaudiovisual@hotmail.com, fesztok@gmail.com, christovaopublicidade@christovaoeditais.com.br, paulo@mundopensante.com.br, PAMELA@COLETIVAMIDIA.COM.BR, aldo.junior@grupoa3.com.br, financeiro@gdb.net, maudecarvalho@yahoo.com.br, effector@effector.com.br, financeiro@etceteraproducoes.com.br, patricia@dippi.com.br, kim@attachlive.com.br, jorge.ayoub@abraesporte.com.br, helio@ibrasilcv.com.br, cursinoemnoticias@yahoo.com.br, contato@anima21.com.br, leandro@smarteventos.net, fabiovisa@gmail.com, paulo.3virgula14@hotmail.com, cordeiro5@hotmail.com, fm10@fm10.com.br, financeiro@mymama.com.br, leticia@blackmadre.com, cristina@vocabohotmind.com.br, maira@guapacultural.com.br, contato@jklservicosetecnologia.com.br, adm@punchaudio.com.br, mabel@lepera.com.br, otajapones@gmail.com, renatagimenez@meta.com, licitacoes@wtotem.com.br, admgeral@jornaldofarol.com.br, caoneprint@hotmail.com, guiassismota@gmail.com, praliciar@gmail.com, contato@byrb.com.br, eaguiar@adglow.com, licitacao@grupoancla.com.br, igd.express@terra.com.br, financeiro@pixel4.com.br, licitacoes@vmoturismo.com.br, humano@oficina500.cnt.br, nivea@grupoc.com.br, fefagimenes@gmail.com, vanessa@sensacaobrindes.com.br, sergio@ecoside.com.br, gersontomaz@a4eholofote.com.br, girassolfotografia@gmail.com, tstoppa@linkedin.com, ricardo.gorjao@begiant.com.br, and.viegas@uol.com.br, andre@bancodeproducoes.com, vander521@gmail.com, MARINA@FAMIGERADA.COM, CARLOS@BRANDIDEA.COM.BR, grpdepartamentofiscal@band.com.br, twin@rclitacoes.com.br, roneyfreitas@gmail.com, atendimento@bonitaproducoes.com.br, financeiro@horda.tv, dna_signs@hotmail.com, roberto@karabatuta.com.br, gabrielacmayer@gmail.com, tabatinguerabrindes@terra.com.br, zago@faaz.com.br, humberto@asb3d.com, taina@mugshot.com.br, contabil_fiscal@igcorp.com.br, licitacao@agenciadraxx.com.br, Fabio.menezes@trafficnet.com.br, PAULASABINO5@HOTMAIL.COM, adm.afbcontabil@terra.com.br, ilanakaplan@uol.com.br, contato@pb6produtora.com.br, baeta@agenciatri-ton.com.br, adm@tramaweb.com.br, valdenir.rosa@onechampion.com.br, patricia.gianini@ladobmkt.com.br, contato.oficialbrasilproducoes@gmail.com, luiz@g2nw.com.br, comercial@eletromidia.com.br, marcos@multhiplic.com.br, nadini1983@hotmail.com, carlos@paralegal.com, licitacao@ganheillicitacao.com.br,

vivaldorochoa@bol.com.br, contato@lscontabilidade.adm.br,
financeiro@delicatessenfilmes.com.br, karyn.bravo@hotmail.com,
casalocomotiva@gmail.com, paulovillar@m31.com.br, vendas@digiphotosign.com.br,
jcgraf01@yahoo.com.br, licitacoes@movimentobr.com,
LERPENSAREESCREVER@HOTMAIL.COM, carol@thegoodfellas.com.br,
rfmidia2020@gmail.com, apoio_work-on@outlook.com, philippe@agenciaeh.com.br,
comercial@mundoprime.com.br, jornalvivereg@hotmail.com,
vendas_luciane@hotmail.com, financeiro@ventaniafilmes.com,
solanoribeiro@globo.com, datagiu-comercial@bol.com.br, betowje@hotmail.com,
marco_militerno@c2bagencia.com, lezarbiter@icloud.com,
sidney.gironda@clanvfx.com.br, carlos@tikinet.com.br, fcvinagreiro@gmail.com,
comercial@websanflex.com.br, dalbem1@hotmail.com, cirillo@smrmedia.com.br,
milena@showcasepro.com.br, adm@todoouvidos.com.br, thiago@onzecorujas.com,
jacomercialmundial@bol.com.br, licitacoes@grupomchecon.com,
thais.cedini@npprintgrafica.com.br, thais.iglesias@ootb.net.br,
francisca@futurebrindes.com.br, alexeialba@agenciamoustache.com.br,
renata@rda.jor.br, toshisupernova@gmail.com, carlapereira@agencialema.com.br,
camargo@3telas.com.br, flavia@united55.com.br, cristiane@ewbrindes.com.br,
atendimento@agenciaoni.com, fatima.bretanha@uol.com.br,
planoaudiobiz@gmail.com, c.plati@ydigitalmedia.com, paulomanso@lupacom.com.br,
cindy@licitacao.com.br, mutato@mutato.art.br, silvia.fernandes@picturehouse.com.br,
COMERCIAL@GRUPOARTEVISAO.COM.BR, sergio.facchim@adtrackmedia.com,
divaldorosa@ig.com.br, natan.santos@growing7.com.br,
guilherme.prazak@g7grupo.com.br, financeiro@antfood.com,
paulistaoavenidas@paulistaoavenidas.com.br, comercial@gruposulnews.com.br,
hellen@vevobrasil.com.br, sara@bros-co.com.br, hirancastellobranco@gmail.com,
comercial@levantex.com.br, bruno@abracadabracomunicacao.com.br,
agencia@paraisopolis.org, contato@botonsecia.com.br,
gustavo@chicletemusic.com.br, leandrohbl@bando.us, orodrigues@twitter.com,
FINANCEIRO@CASADEDESENHO.COM.BR, enigma@enigmacomercio.com.br,
ALLAN.MIMOTO@OTIMA.COM, bordi@grp8.com.br, lilicamazermoura@gmail.com,
financeiro@tail.digital, mauricio@docxsolutions.com.br,
wellington@qualityimagem.com, zemedeiros@ellevcomunicacao.com.br,
d.koch@altios.com, anapaula@gmventure.com, contato@luciano.toledo.com.br,
thiago.oliveira@ignitionone.com, rsouza@agenciamattis.com.br,
elaine.aguiar@smartclip.com, esss@globo.com, contato@mixcomvisual.com.br,
anderson@asrmedia.com.br, financeiro@amad.re, vera.duarte@imscorporate.com.br,
renata.carretti@somacompany.com.br, anselmo@adesivo.com.br,
thaty_jo@yahoo.com.br, lucianajuliao@hotmail.com, pafrene@terra.com.br,
obuxixo@gmail.com, andre.ruperez@grumft.com, eduardo@s1000.com.br,
rlessar@uol.com.br, luiz@511filmes.com.br, pmt.comunicacaovisual@hotmail.com,
lalmeida@spotify.com, marka@markaeventos.com.br,
thelma@tricotcomunicacao.com.br, fabiana@jornalggn.com.br,
JOAO.CASTRO@BIWORLDWIDE.COM, financeiro@sant.at,
micheldesousa2013@gmail.com, fabiana@be180.com.br, isabela@vandalo.tv,
diegorodrigues@enfok.com.br, prodcine@prodcine.com, br7evento@gmail.com,
ana@espherapromocional.com.br, fernando.guirao@msterceirizada.com.br,
ligia@lehibou.com.br, debora.ramos@visuall.com.br, artvista@hotmail.com,
financeiro@42i.com.br, JACOY@AGENCIAMANGATA.COM.BR,
contato@ateliervitche.com.br, carla@alma1111audio.com.br,
marcos.eguti@yahoo.com.br, BANDCONTABIL@YAHOO.COM.BR,
iasmille@greencave.com, sramires1989@gmail.com, financeiro@agwup.com,
zeca.gurjao@latinstock.com.br, contato@grupoplancton.com.br,
acarolina@operation.digital, rosangela@cellosconsultoria.com,
assistente1@licitabr.com, atendimento@jornaluniaosp.com.br, ceo@editorai.com.br,
adm.pnmidia@hotmail.com, assessoria@licitador.net, financeiro@glowimages.com,
elis@boogiemann.com.br, alves.silva@adag.com.br, hello@farolatam.com,
renatamluciano@uol.com.br, marcioramos@mewmarketing.com.br,
ana@lanaproducoes.com, somar@somar.art.br, denisermortag@gmail.com,
DIREITO.RICARDO@HOTMAIL.COM, MARILIA@MAGUCOMUNICACAO.COM.BR,
claudia@biocine.com.br, lucimara3pontos@outlook.com,

financeiro@shinjitsuofilmes.com.br, rodrigo@acquacon.com.br,
negocios.caviar@gmail.com, benson@bsnstudio.com.br, samuel@notext.com.br,
victor.cano@cazamba.com, ARLETE@BIFILMES.COM.BR, danillo@maiate.com.br,
sthefanny@tocalivros.com, roque@roqueassessoria.com.br,
fernanda@raizestudio.com.br, megacom@megacom.com.br,
licitacaolaser@gmail.com, kelly@cdicom.com.br, reinaldo@cidademidia.com.br,
querocarona@opalarosachoque.in, rafaela@funtime.com.br, delucasigns@gmail.com,
LUCIA@ML3MAIS.COM.BR, sou-cin@bol.com.br, wewirolicitacao@hotmail.com,
polimaxy@outlook.com, comercialaz.vendas@gmail.com,
edson@ibirajaproducoes.com.br, leosaka@hotmail.com,
mariana@tanajurafilmes.com.br, contas@nr-7comunicacao.com.br,
CAINA@AGENCIAFLYVISION.COM.BR, tributario@ripperadvogados.com.br,
isabelle.santos@br.havasvillage.com, LICITACAO@TREMABRASIL.COM.BR,
arcomunicacao@outlook.com, vanessa@uptimeeventos.com.br,
MAICON.MICHEL@IG.COM.BR, jornalinfoleste@terra.com.br,
admlicitacoes@approducoeseimagens.com.br, studio@alanteixeira.com,
ctuccilio21@gmail.com, guga@publieasy.com.br, ouvidoria@sitelimizezero.com,
gazetamateus@terra.com.br, alvamultiservicos@andaluz.srv.br, intev@intev.com.br,
licitacoes7@gmail.com, dvidal@simbapublicidade.com, caco@vustudio.com.br,
ronney@doiddo.com.br, edson@lumicolor.com.br, vanessa@radio2.com.br,
faturamento@olhodigital.art.br, zanimoreira08@gmail.com,
juridico@inpresspni.com.br, junior@jtpublicidade.com.br,
lucila.masini@workongroup.com.br, tiago.kairovsky@diariodeguarulhos.com.br,
adm1@jcpcontabil.com.br, ericabettol@gmail.com, pericles@painspecoes.com.br,
tania.nara@spassessoriacontabil.com.br, gera@artheria.com.br,
comercial03@especialy.com.br, fabriciajctm@gmail.com, logoled@logoled.com.br,
marcio.basso@br-mediagroup.com, samira@agandaia.com.br,
rodolpho.ponzio@gmail.com, dutrakarina1@hotmail.com,
atendimento.primeiravia@gmail.com, atendimento@peach.me,
bruno.menezes@eaimkt.com.br, hotelmidia@hotelmidia.com.br,
contato@movfilmes.com.br, financeiro@denakop.com, mario@promografbrasil.com.br,
marcia@mmgdigital.com.br, FINANCEIRO@BABEL-AZZA.AG, vaney@seepix.com.br,
contato@mfnlacoes.com.br, financeiro@royalimpressoes.com.br,
jaqfer@jaqfer.com.br, erika@abacherly.com.br, atendimento@digaxiiss.com.br,
blotafilho@uol.com.br, marcia@canalaberto.com.br, rosellesoglio@gmail.com,
contato@maonaroda.com, gerencia@grupotiger.com, financeiro@agenciaoriba.com.br,
mkt@extensiva.com.br, soventura@hotmail.com, carlos.h.sartori@hotmail.com,
daniel@eventos.coop, carudepaula@gmail.com, ladueventos@gmail.com,
hugomezhirtz@gmail.com, emartins@edm2.com.br, raphael@multifacilita.com.br,
daniel@estudiovila.com.br, aline@tlv.ag, jrpinto1947@gmail.com,
jrgabicla@terra.com.br, imperiumservicos@hotmail.com, rafael@gmaispdigital.com.br,
jeff@oitopa.com.br, contato@farmaceuticas.com.br, guilherme.olival@agwup.com,
marcilio@rcases.com.br, nauticagrafica@gmail.com,
moises@licitabonsnegocios.com.br, claudia@grupoepea.com.br,
romeu@escaesco.com.br, junio@servgela.com.br, tamara@bespoke.work,
multaplick@gmail.com, fdaniel.machado@gmail.com, mclementino@uol.com.br,
licitacao.ala@gmail.com, sreis@logan.ai,
ATENDIMENTO@DNAGRAFIADIGITAL.COM.BR, ftgcopiadora@gmail.com, brazil-
ap@taboola.com, FINANCEIRO@IDIGITAL.NET.BR,
antonio.ogawa@alpinacontabilidade.com.br, edison.just@hotmail.com,
financeiro@loures.com.br, finance-brazil@teads.com, contato@viustudio.com.br,
ana.silva@tridente.ag, seholiveira@yahoo.com.br, ANAALVIN90@GMAIL.COM,
contato@gb3comunica.com.br, contato@calldrone.com.br, irineu@doismkt.com.br,
bedamicomercial@gmail.com, info@4gatospingados.com.br,
carlosramires@mdturismo.net.br, LEGAL@MIDIACONTABIL.COM.BR,
fuad@americantv.com.br, rockinblackband@gmail.com, thiago.bucheler@gtc.ag,
ellen@alicefimes.com, mvessoni@reservafilmes.com.br, licitacao@bidme.com.br,
licitacao@pontaltech.com.br, katiaguerreiro1408@gmail.com,
financeiro@gosfilmes.com, adm@intermundiservice.com.br,
claudia@premiumpdv.com.br, roberto.brandao@mzfimperial.com.br,
financeiro@overviewtd.com, dmk3@dmk3.com.br, robertoc@nowmkt.com.br,

gerencia@observeeventos.com.br, lucas.kalangus@gmail.com,
caty.janos@pigmentum.com.br

Data: Segunda-feira, 08 De janeiro De 2024 06:40 PM

Assunto: URGENTE: Compra direta - publicações em jornal físico - Assembleia Legislativa do Estado de SP

Prezado(a) Representante Comercial,

solicito proposta comercial para publicações em jornal físico nos termos do memorial descritivo.

Se houver interesse, favor preencher, assinar e me enviar o modelo de proposta anexo o mais rápido possível.

Desde já agradeço a atenção e desejo um bom ano novo!



Cesar Hayashi
Coordenadoria de Contratações
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
chayashi@al.sp.gov.br | (11) 3886-6872
www.al.sp.gov.br

"Se você recebeu este e-mail por engano, apague-o sem repassá-lo."

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

Anexos:

Memorial Descritivo Publicação Jornal 2024
08012024 112115.pdf

Proposta Comercial 1-24.doc

De: Cesar Hayashi/ALESP

Para: Cesar Hayashi/ALESP@ALESP

cco: financeiro@actionooh.art.br, SERPLASTICOS@TERRA.COM.BR, reinaldo@tribbo.com.br, licitacaolaser@gmail.com, irineu@doismkt.com.br, ademir@sgcomunicacaovisual.com.br, ivenes.ribeiro@inovesempre.com.br, sirlei@conexaonacional.com.br, zildo.damasio@smarkio.com.br, financeiro.izq@gmail.com, bibigomes@yahoo.com.br, helio@ktalise.com, renata@zrmaia.com.br, bruna@loud.bz, licitacao.ala@gmail.com, contato@gsscomercial.com.br, cdias@dnaconteudo.com, comercial@fairsolutions.com.br, comercial@efeitopublicidade.com.br, simone@asgabrindes.com.br, vendas@guaraport.com.br, laura.sousa@digietal.com.br, organdrade@uol.com.br, paulo.omar@pubbrasil.com.br, cris.trindadee@gmail.com, jrpinto1947@gmail.com, camila.lang@linkli.com, fin.maasa@gmail.com, alexandre@sudamericaengenharia.com.br, contabil@santamarcelina.net, jehovan@chromaware.com.br, f.ribeiro@aondeconvem.com.br, folhadesaomiguel@yahoo.com.br, humberto.ribeiro@bluemb.com.br, nova.giro@terra.com.br, rogerio@jccontabilidade.com.br, antonioneto@swthouse.com.br, netto@mediakit.com.br, comercial@paulistasp.com.br, tamara@bespoke.work, adonai8@live.com, COSME@COMTI.COM.BR, serrano.raquel@gmail.com, Legiscom.comunicacao@gmail.com, tadeusanchez@gmail.com, financeiro@vcafilmes.com.br, estela.suganuma@gmail.com, fernanda@estudiohifen.com.br, holger@twec.com.br, geraldofrlima@gmail.com, celso.forster@br-mediagroup.com, freddy@rentbrella.com, financeiro@go2ads.com.br, renata@pinduscreen.com.br, financeiro@tridente.ag, comercial@tikinet.com.br, joseroberto@graficasonora.com.br, livia@sonido.com.br, contato@carbonosoundlab.com, LETICIA@GAZAROO.COM.BR, contato@mediapixeventos.com.br, francisco@whatsnow.com.br, mauriciojacob1975@gmail.com, gicarletti@hotmail.com, financeiro@wallstreetad.com.br, upt.digital1@gmail.com, nacarat2017@gmail.com, financeiro@bergtoledo.com, rodolfo@capriprodutora.com.br, financeiro@youngrepublicfilms.com, contato@afontecomunica.com.br, adm@nexxtgrafica.com.br, comercial.ghaia@gmail.com, mauricio@fenixeditorial.com.br, olavorosato@hotmail.com, comercial@victorsinais.com.br, licitacoes@letraxps.com.br, juridico@380volts.com.br, raizfilmescontent@gmail.com, legalizacao@guimaraesaranha.com.br, thiagofm6@hotmail.com, luiz.thf@hotmail.com, financeiro@agenciabenjamim.com.br, fna.grafica@gmail.com, joao@supernormal.com.br, francisco@youpro.tv, comercial@puzzlemidia.com.br, gabriel@broggin.com, celso@ktmassessoria.com.br, anapaula@casadevideo.com.br, MARCELO@WE.COM.BR, ARKINOVAENGENHARIA@OUTLOOK.COM, giovanni@xtmedia.us, financeiro@liramusica.com.br, romano.j@mw2mkt.com, pseles@igcorp.com.br, cebola@piccolofilmes.com.br, diego.marques@bytedancegov.com, thaistrizoli@gmail.com, vera@zeste.art.br, mauriciocarvalho@tvcultura.com.br, jbmcfacilities@gmail.com, graziele@caseone.com.br, jcpc43dsm@gmail.com, helio@gruponova.art.br, thiago.fortes@front360.com.br, suporte1@licitabr.com, comercial@loconstrucoes.com.br, rogerio.florencio@pereiradesouza.com.br, contato@flakdigital.com.br, luizajpdonatelli@gmail.com, comercial@consultoriascg.com.br, brunomonstro@gmail.com, atendimento@stockphotos.com.br, alexandre.jr@ibrea.org.br, giovanna@alhenaproducoes.com.br, amaral@oficialweb.net.br, rsguedes_1@hotmail.com, michelle@bros-co.com.br, NIVALDO_TEC@YAHOO.COM.BR, artaglauco@gmail.com, kapfilmes@gmail.com, marcelo@movdata.com.br, licitacoes@sympla.com.br, orcamento@graficaigd.com.br, pedro@cprintweb.com.br, contato@sensorcanvas.com.br, fernando@seedtag.com, financeiro@bbi.solutions, financeiro@stormx.com.br, acarolina@operation.digital, rodrigoestorino@allcubo.com.br, licitacao@ganheilicitacao.com.br, VERONICA@MEDIAGROUP.COM.BR, amanda@editoravia.com, daniel@almasurf.com.br, brudegiovanni@gmail.com, anderson.lima@produka.com.br, bruno@sincronicida.de, eloa.orazem@gmail.com, mariana.silva@storybrand.com.br,

contato@ismvisual.com, elainereislourenco@gmail.com,
izabel@freitascontabil.com.br, semayat@gmail.com,
renato.soares@unitybrindes.com.br, contato@alexcomunicacaovisual.com.br,
vi.lins@cadainstante.com.br, gabriel@ayocultural.com,
suportegraficos.licita@gmail.com, rodrigolima_logistica@hotmail.com,
luismendonca2005@gmail.com, trina.produtores@gmail.com.br, rtv.bruno@gmail.com,
adm@adsplay.com.br, marco.antonio@sugarcaneofilmes.com.br,
contato@simplifiquecontabil.com.br, interlabel@interlabel.com.br,
financeiro@zahg.com.br, wladimir@decontassessoria.com.br,
emilia.bizzotto@gmail.com, lincoln.nanyo@hotmail.com, hild1404@gmail.com,
colantonioeventos@gmail.com, marcos.eguti@yahoo.com.br, alysson@zanzar.com.br,
cstancev@hotmail.com, lastor@lastor.com.br, gabrielespinase20@gmail.com,
miguelvarca@gmail.com, gilson.guilhermino@kuarup.com.br,
jornalpositivosp@gmail.com, lacarretera@lacarretera.com.br,
rcarvalho.21@gmail.com, brunoguzzo@yahoo.com.br, contato@artattackpd.com.br,
geeoliveirah@hotmail.com, juliana@missionmusic.com, barbaragsegatto@gmail.com,
priguiseleine@gmail.com, cesar@lizproducoes.com.br,
andrea.gallucci@studiogreat.com.br, karen@vipgraph.com.br,
silvana.principal@cavaart.com.br, contato@almasurf.com.br,
ttparts.comercial@gmail.com, sjacomini@blue4u.com.br, tavaresp@uol.com.br,
hernanilima16@gmail.com, m.carolinehonorio@gmail.com,
licitacao@tecnoplaca.com.br, mpplacas@bol.com.br, mhorcel@agenciainmo.com.br,
MG3.MARCOSOLIVEIRA@GMAIL.COM, ludmilaazevedo@gmail.com,
allex@immakersads.com, capt.licitacao@gmail.com,
financeiro@benedettodigital.com.br, ATENDIMENTO@POWERINKDIGITAL.COM.BR,
junior@almanaque.art.br, vendasapprod@gmail.com, leandrocaramigo@gmail.com,
ligia@enquadrassocial.com.br, fabiosantos3105@gmail.com, north.licita@gmail.com,
licitacao@print.art.br, renato.santos@espiralcrossmedia.com.br,
vendas@3dsign.com.br, comercial@vikservices.com.br, luana@2live.com.br,
MARCUS@ONESTATIONMEDIA.COM, gmrpneumatico@gmail.com,
imprensa@radioimprensa.com.br, renesosigan@zapmedia.com.br,
Camila@ropeaccess.com.br, karina@agcdigital.com.br, jordanalangella@gmail.com,
fiscal@kinoplex.com.br, compras@navanprod.com.br, rodrigo@quartetofilmes.com.br,
comercial@dtudoimpresso.com.br, donisete@artplan.com.br,
magnasegseguranca@gmail.com, cida.marques@alphagraphics.com.br,
serginhobonfa@gmail.com, contato@khanum.com.br,
solucoes.serviceclean@gmail.com, funcast@incast.me, BRUNO@POSTERCAR.COM.BR,
luiz@luizpaulin.com.br, derek_diaz@hotmail.com, toplinebrindes@gmail.com,
wdwmnardi@gmail.com, sheila@masxsolutions.com.br,
ronaldo.gouveia@planetgraphics.com, adm3@promafeiras.com.br,
izildinha@newview-cv.com.br, gabrielacatan8@gmail.com,
strangercrazyw@gmail.com, moveismcl406@gmail.com,
adm.afbcontabil@terra.com.br, lopesmir@gmail.com, roseli.jesus@topclip.com.br,
thiago.oliveira@codecs.com.br, easywindw@gmail.com,
financeiro@maximapromocoes.com.br, gs@b2l.live, febalsalobre@yahoo.com.br,
danillo@colorbarfilmes.com, fabibarbozab@yahoo.com.br,
rosevaldo.licitacao@gmail.com, alexandre.munhoz@c2rmidia.com.br,
administrativo@coohnect.com.br, felipe@kerovi.com.br, balta@hubofarts.com,
FATURAMENTO@GRAFICANMC.COM.BR, alekssantos6@gmail.com,
jccarreiroconsultoria@gmail.com, ton.j.apolinario@gmail.com,
calitaramim@hotmail.com, comercial@maximobrandes.com.br,
contato@artegoldconfecoes.com.br, edicarlos.en@gmail.com, gilson@pancs.tv,
simonerocha.oliveira@hotmail.com, williannunes.bc@gmail.com,
contato@blackbirdstudio.com.br, lucianapriami@gmail.com,
leandrolive1703@gmail.com, T.MAYUME@GMAIL.COM, bruno@hortomedi.com.br,
licitacoestr@gmail.com, bruno2601@gmail.com, thelma.rodrigues@urbanw.com.br,
AUXILIAR2@LICITABR.COM, financeiro@mcwcontent.com.br, faturamento@frat.ag,
adrianadebarros20@gmail.com, multimidiattech@gmail.com,
contato@imperioprevencao.com, conteudoplayprodutora@gmail.com,
vinaaudiovisual@gmail.com, atendimento@cssolutions.com.br,
nancimsanttos@gmail.com, juliano@storch.art, DESFILEBRINDES@GMAIL.COM,

botelhosrebecca@gmail.com, luciana.malves@outlook.com,
contato@everestcomunicacao.com.br, alisson.rocha@indigohive.com.br,
fernanda@casadamidia.com, neylor.toscan@loginbrazil.com.br,
angela.lang@hotmail.com, spdcrsolucoes@gmail.com,
financeiro@casadedesenho.com.br, mirocn@terra.com.br, servicont@servicont.net.br,
licitacao@magicbeans.ag, fermatacafe@hotmail.com,
comercial@solucaobrasil.com.br, cesar.senatore@vidoomy.com,
letoliveiramkt@gmail.com, compras@koallapapelaria.com.br,
natalia.vajalegre@flowers.do, contato@meta.pavileon.io, giovanafsj@gmail.com,
raphael@integradora.digital, brunajacome@kuaishou.com, cris.gute@gmail.com,
pedroaugustomacedo2017@gmail.com, virtualglobalconnect@bol.com.br,
licitacaobeon@gmail.com, financeiromalafilmes@gmail.com, fseixasf1@gmail.com,
rodrigo.n.russo@gmail.com, contatorvservicos@gmail.com,
marcotellocontador@gmail.com, ADM@E2RPARTNERS.COM.BR,
michel@omegahouse.com.br, mariojlima@gmail.com,
licitacao@m7multimarcassp.com.br, circulo.licita@gmail.com,
lilyan.adv@outlook.com, julianavillamarti@gmail.com, Mail.rodolfosouza@gmail.com,
licitacao5signs@gmail.com, brunobgiro@gmail.com, engenharia@pensil.com.br,
leandro.b@vati.rocks, wagner@printlife.com.br, andre@limalicitacoes.com.br,
patricia@s1negocios.com.br, fiscal.gruporezek@vacc.com.br,
contratos@wegoprint.com.br, sandra.fuza@cavaart.com.br,
anamelomviagem.com.br, fernanda.cunha@starpalestras.com.br,
mbevilaqua2003@gmail.com, daniloribeiro18@hotmail.com,
licitacoes@adesaoetiquetas.com.br, julia.oliveira@zmatch.com.br,
financeiro@basesn.com.br, adrianamabilia@uol.com.br, daniela.macedo@sage.com.br,
ps@pspublicidade.com.br, R2GKSCONSULTORIA@GMAIL.COM,
nayarasilva@formamidias.com.br, multicon@multicontab.com.br,
sarahdonsantos@gmail.com, raissa@icepropaganda.com.br,
ivo.promomarca@gmail.com, faberringer@hotmail.com,
comercialartefacil@gmail.com, atendimento@altocred.com.br, cassiano@sino.inf.br,
wagner.farabote@sgr.com.br, grpdepartamentofiscal@band.com.br,
contabil@transanet.com.br, carlos.oliveira@hypertronic.com.br,
softwaregu@gmail.com, gercan@gercan.com.br, mistykaltda@gmail.com,
rautakitecnologia@gmail.com, financeiro@euconquisto.com,
magnusgomes26@gmail.com, carol.breit@breitproducoes.com.br, ferraz@news.jor.br,
adna.matias123@hotmail.com, tamy@avozdobrasil.com.br,
julioaugusto@smartsupply.net.br, tunaconecta1@gmail.com, isaseixinho@gmail.com,
rubiarussideoliveira@gmail.com, valfk.9@gmail.com,
araujoassociadoscomimportacao@gmail.com, MAZZINI@MAZZINI.COM.BR,
solange.serpa@uol.com.br, victoriawyssocki2212@gmail.com,
financeiro.mosaicofilmes@gmail.com, grazizanfra@gmail.com,
leonardomarinismendonca@gmail.com, observeeventos@hotmail.com,
contato@nowpro.com.br, contato.jlarcondicionadoeseg@gmail.com,
carlos.pereira@trade.tv.br, carina@agestoraassessoria.com.br,
marylacerda@tvcultura.com.br, msoalheiro@hotmail.com, dejair@attachee.com.br,
ricardo@panrotas.com.br, paulodantas@movieart.com.br,
jepereira@radiocapital.am.br, MARIAJULIAGIOVANINI@GMAIL.COM,
fernando@89fm.com.br, licitacao@s2rservicos.com.br, SP3LARI@HOTMAIL.COM,
engenhao@uol.com.br, w.souza.gh@hotmail.com, ligiasmartins@gmail.com,
brito.maia2022@gmail.com, marta@jcocco.com.br, danilo@ready2.com.br,
adriane.alves@antena1.com.br, giovanini.magalhaes@grupoa3.com.br,
publicidade@jornalzonasul.com.br, smproducoeseeventos01@gmail.com,
marcoskamisaki@gmail.com, ultrapremium.licitacao@gmail.com,
dmgplacas@gmail.com, agenciacsp@gmail.com, contato@limbicmusic.com.br,
kontatografica.licita@gmail.com, psdoassessoria@gmail.com,
licitacoes@contexto.com.br, diretoria@msantos.com.br, ana.59.ferraz@gmail.com,
fernando@97fm.com.br, expert@bancodeideias.com, wania@luzsp.com,
fullcompanyconsultoria@gmail.com, comercialnove@uol.com.br, gbgb@terra.com.br,
contato@centralbelico.com.br, arthur@pinguimstudio.com,
taina@dinamofilmes.com.br, bruno@essie.com.br,
EXPEDIENTE@CNECONTABILIDADE.COM.BR, marcia.azevedo@imk.com.br,

kevedconstrucao@gmail.com, jornalcomunitario@globo.com, contato@cir.com.br, renato@visualnoar.com.br, tatianne.francisquetti@gmail.com, silvia@ozdesign.com.br, MABRUC@BUCHALLA.COM.BR, elaine@terceirotempo.com.br, folhacachoeirinha@yahoo.com.br, kelly@visitesaopaulo.com, robadler@hotmail.com, roberta.apolinario@fmmusical.com.br, CAIRES.KELVIM@GMAIL.COM, rgdribas@terra.com.br, carlos.prata@terra.com.br, uniao@paraisopolis.org, cristiane.martins@gc2.com.br, mcordeiro@grupomm.com.br, fabiana@radio2.com.br, angelo.benedocci@solucaogestao.com.br, ciplac@uol.com.br, ralicomercial@hotmail.com, passadori@passadori.com.br, daisy@agnelo.com.br, trucao@trucao.com.br, edsonbarbosa@triefte.com.br, SERGIO.GOUVEA@CTO.COM.BR, assistente2@licitabr.com, cadastro@sinaltapropista.com.br, frodrigues@sfr.com.br, notafiscalfdc@gmail.com, g3eventosg3@gmail.com, comercial@folhanoroeste.com.br, gloria@ascongressos.com.br, paulomancini@me.com, williamlic@hotmail.com, comercial@vidafm.com.br, paula.orlandini@europamet.com.br, contato@artfull.com.br, MARCIO@MARCIOBERNARDES.COM.BR, adriano.frederico@novasb.com.br, netsa@netsa.com.br, rnews@rnews.com.br, comercial@refletiva.com.br, francisco.val@amais.com.br, wanderlea@viveiros.com.br, thiago.brito@cdn.com.br, augusto.nunes_clb@abril.com.br, cipolla@size.do, macia@studiotesis.com.br, marcopiva@newswire.com.br, gmarqs@gmail.com, mariajose@mustmarketing.com.br, comercialsp@redealeluia.com.br, ana@machadoeroth.com.br, licitacao@fundamento.com.br, cristina@centraldepropaganda.com.br, beta@wandi.com.br, miriam.feitosa@lewlaratbwa.com.br, revistabrasilmulhercmb@gmail.com, tresmeios@tresmeios.com.br, avcpro@avcpro.com.br, provis@provis.com.br, financeiro@skygraf.com.br, deptolcita@gmail.com, OSWALDOLARA@CUSTOMEDITORA.COM.BR, leonardo@artprinter.com.br, lurasil@ig.com.br, eduardo@revesp.com.br, squiriz@squiriz.com.br, Rm@dcomercio.com.br, ribeiro1954@gmail.com, abargas@recordtv.com.br, carlos.cesar@estadao.com, atm.megadados@hotmail.com, dferreira@dm9ddb.com.br, input@unput.com.br, carlos@rinocom.com.br, matiasquintino@gmail.com.br, marcelo.batista@ogilvy.com, jesse.fernandes@butantan.gov.br, luismenezes@outlook.com, luiz.miranda@fcl.com.br, licitacao@tejofran.com.br, marcelo.garbin@casa.ag, joao.silvestrini@novoh.com.br, renato.barbosa@interpublic.com, publicidade.legal@estadao.com, amelia@oliveiraenogueira.com.br, FISCAL@FISCHERGROU.COM.BR, vendas@sallesmoreira.com.br, divulgar@divulgarpromoco.com.br, patriciablanco@uol.com.br, marcossilva@tvcultura.com.br, administrativo@ipgdxtra.com, franchi@dpz.com.br, gunternaka@gmail.com, publicum@publicum.com.br, vendas@signosinal.com.br, marcio@cartaxi.com.br, contabilidade.prodesp@sp.gov.br, elissandra.manzano@estadao.com, sino@sino.inf.br, karina.santos@wetalkie.com, priscilla.garcia@giacometti.com.br, eduardoferrari@agenciahubee.com.br, viviane.jardim@atmodigital.com.br, gazzetta_italia@yahoo.com.br, kliksign@terra.com.br, cetavare@uol.com.br, rodrigo@proartvideo.com.br, vanessa.regino@topclip.com.br, csc@attitudesa.com, vianafabio@uol.com.br, gilberto@lpgonline.com.br, ajuli@ajuli.com.br, ivo@camargorodrigues.com, valdir_taboada@hotmail.com, ROGERIO@ROKAHOTEIS.COM.BR, futurama@futuramaeditora.com.br, technopon.print@uol.com.br, rosa@editorajuma.com.br, admfin@llorenteycuenca.com, agencia@bdt.com.br, joyce@glamurama.com, grupovaz@grupovaz.com, lfmartini@uol.com.br, busdoor@lamarca3.com.br, lucianacarvalho@moonshot.com.br, luminosos@polyposition.com.br, fabio@armazemviagens.com.br, marcianno@terceirotempo.com.br, stefani@jsscontabil.com.br, atospubli10@gmail.com, bruna.santi@rtd.com.br, faturamento@dinamicagrafica.com.br, kenchu@expressaostudio.com.br, ronymagrini@uol.com.br, peregina@ccpagencia.com.br, CRSOUZA@DUDAPROPAGANDA.COM.BR, licitacoes@graficazello.com.br, atendimento@internews.jor.br, CAMILAMADIO@SAXSOFUNNY.COM.BR, signmaker@signmaker.com.br, juliana.ribeiro@mslgroup.com, margareth@spectrusvideo.com.br, yaracodo@estacaodasartes.com.br, DANIEL@GRAFICALYONS.COM.BR, didi@didiazevedo.com.br, flavio@spcontab.com.br, ricardo.ramalho@publicisredlion.com.br, fiscal@lionresources.com,

SUPORTE@SYSTEMA290.COM.BR, clientes@soap.com.br,
gazetamateus@terra.com.br, zeca.gurjao@latinstock.com.br,
financeiro@paginacom.com.br, artgrafica@artgrafica.com.br, PP-
SalaDePregao@oi.net.br, eduardo.vannucci@jcdecaux.com,
carlos.zanchi@zanc.com.br, pnews@terra.com.br, Wagnerbb1969@gmail.com,
arama@arama.com.br

Data: Segunda-feira, 08 De janeiro De 2024 06:42 PM

Assunto: URGENTE: Compra direta - publicações em jornal físico - Assembleia Legislativa do Estado de SP

Prezado(a) Representante Comercial,

solicito proposta comercial para publicações em jornal físico nos termos do memorial descritivo.

Se houver interesse, favor preencher, assinar e me enviar o modelo de proposta anexo o mais rápido possível.

Desde já agradeço a atenção e desejo um bom ano novo!



Cesar Hayashi
Coordenadoria de Contratações
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
chayashi@al.sp.gov.br | (11) 3886-6872
www.al.sp.gov.br

"Se você recebeu este e-mail por engano, apague-o sem repassá-lo."

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

Anexos:

Memorial Descritivo Publicação Jornal 2024
08012024 112115.pdf

Proposta Comercial 1-24.doc

empresa	contato	telefone	email
FLOPES	CAMILA	(11) 3060-6363 / (11) 96431-2435	camila@flopespublicidade.com.br
INSTITUTO ZURIEL	MAYARA	(31) 3424-7725	comercial@institutozuriel.com.br
LUZ PUBLICIDADE	SÉRGIO	(11) 3121-5578/(11) 97515-1541	sergio.comercial@luzpublicidade.com.br
PHÁBRICA	DÉBORA	(11) 3721-0700/ (11) 2737-7541/ (11) 99674-0612	atendimento@phabrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL
À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.952.259/0001-85
Tel.: **3886-6872** - a/c **Cesar**, e-mail: **chayashi@al.sp.gov.br**
Processo Digital nº 1/2024

Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Apresentamos nossa proposta para o item abaixo:

<u>PUBLICAÇÃO</u> , conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, de até 85 avisos de licitações e alterações de edital.				
Item	Descrição	Quantidade total máxima de “centímetros por colunas”	Valor unitário do “centímetro por coluna”	Valor Total Máximo
ÚNICO	Gazeta de São Paulo: Até 60 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 10 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas	800	R\$ 33,25	R\$ 26.600,00
	O Dia SP: Até 10 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 5 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas	200	R\$ 30,40	R\$ 6.080,00

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais).
2. O **faturamento mínimo** é de R\$ 1.909,50 (mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).
3. O **prazo de validade** da proposta é de 90 (noventa) dias. **(No mínimo 60 dias.)**
4. O **prazo de entrega** é de 5 **(cinco) dias corridos**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
5. O **prazo de garantia** dos produtos deverá ser de **90 (noventa) dias**, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.

6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.

7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.

8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social: COMPANHIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF n.º 69.277.291/0001-66

Endereço Rua Fidêncio Ramos, 100 – SALA SP08 CEP 04551-010

Telefone (11) 3049 – 1111 E-mail contato@ccpagencia.com.br

Nº da conta corrente 10907-X no Banco do Brasil 0001 - Agência nº 3336-7

Praça São Paulo, para fins de pagamento.

Declaramos conhecer integralmente o memorial descritivo/termo de referência, com cujas especificações e prazos concordamos plenamente.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

Carolina Fernandes Lazareth
Sócia-Diretora
CPF 274.768.168-89

PROPOSTA COMERCIAL
À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.952.259/0001-85
Tel.: 3886-6872 - a/c Cesar, e-mail: chayashi@al.sp.gov.br
Processo Digital nº 1/2024

Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Apresentamos nossa proposta para o item abaixo:

PUBLICAÇÃO , conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, de até 85 avisos de licitações e alterações de edital.				
Item	Descrição	Quantidade total máxima de "centímetros por colunas"	Valor unitário do "centímetro por coluna"	Valor Total Máximo
ÚNICO	Jornal1: Até 60 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 10 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas – GAZETA DE S. PAULO	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
	Jornal2: Até 10 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 5 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas – GAZETA DE S. PAULO	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
2. O **faturamento mínimo** é de R\$ 1.000,00 (mil reais).
3. O **prazo de validade** da proposta é de 60 (_sessenta) dias. **(No mínimo 60 dias.)**
4. O **prazo de entrega** é de 2 **(dois) dias corridos**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
5. O **prazo de garantia** dos produtos deverá ser de **90 (noventa) dias**, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.

41

6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.

7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.

8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social GB PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETIN LTDA

CNPJ/MF n.º 51.176.774/0001-09

Endereço Rua Dr. Albuquerque Lins, 635 – 10ª andar CEP 01230-001

Telefone 11 3825 8188 E-mail gbg@terra.com.br

Nº da conta corrente 11210-1 no Banco Itau - Agência nº 8087

Praça São Paulo, para fins de pagamento.

Declaramos conhecer integralmente o memorial descritivo/termo de referência, com cujas especificações e prazos concordamos plenamente.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

Maria Inês Finavaro Aniche

Diretora



PROPOSTA COMERCIAL
À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.952.259/0001-85 - Tel: **3886-6250** - a/c. Cesar Hayashi

Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Apresentamos nossa proposta para a prestação do seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL MÁXIMA DE "CENTÍMETROS POR COLUNAS"	VALOR UNITÁRIO DO "CENTÍMETRO POR COLUNA"	VALOR TOTAL MÁXIMO
ÚNICO	Publicação, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo encaminhado, de até 85 avisos de licitações e alterações de edital, da seguinte forma:			
	Jornal 1: Até 60 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 10 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas	800	R\$ 115,50	R\$ 92.400,00
	Jornal 2: Até 10 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 5 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00

- a) O preço total da proposta é de R\$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais);
- b) O prazo de publicação conforme Memorial Descritivo;
- c) O prazo de validade da proposta é de 60 dias. **(No mínimo 60 dias)**
- d) Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente e o Ato da Mesa, mencionados no preâmbulo, aos quais nos sujeitamos;
- e) Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS;
- f) Concordamos com que o pagamento seja efetuado pela Assembleia Legislativa no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega do material e apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente atestado em seu verso pela Unidade Solicitante, e mediante a obtenção via Internet das certidões atualizadas do FGTS e do INSS;
- g) O critério utilizado para a escolha da Proposta Comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima;

São Paulo, 09 de janeiro de 2024

Licitante: Luz Publicidade SP Sul Ltda.

CNPJ Nº 50.750.298/0001-25 - Inscrição Estadual: isenta

Inscrição Municipal: 8.756.463-7

Endereço: Av. Paulista, 1.159 – 17º andar – Bela Vista, São Paulo – SP – CEP 01311-200

Tel.: (11) 3121 5578 e (11) 3121 5555 – e-mail: sergio.comercial@luzsp.com

Luz Publicidade SP SUL Ltda.

Sergio Bianconi

Depto. Comercial

sergio.comercial@luzsp.com.br

Tel.:(11) 3121-5578 Cel.:(11)97515-1541

Aos cuidados Sr. Cesar Hayashi

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ: 59.952.259/0001-85

Segue proposta comercial para publicação de Publicidade Legal.

○ Jornal:	Estadão / Caderno de Economia
○ Colocação:	Página Indeterminada
○ Formatos:	4,6 largura x 1 cm de altura
○ Edição:	Dia útil
○ Validade do orçamento	30 dias

Preço negociado para uma data Jornal Impresso R\$ 53,55 CM/COL

Dados da empresa.

S/A O ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 61.533.949/0001-41
Av. Engenheiro Caetano Álvares, Nº 55 – CEP.: 02598-900 - Bairro Limão – São Paulo

ATENÇÃO!

- ⇒ Não diagramamos anúncios ou colocações dentro de páginas determinadas.
- ⇒ Havendo colocação de caderno os preços serão reajustados.
- ⇒ Valores acima não incluem logomarcas de terceiros.
- ⇒ Os valores poderão sofrer alterações de acordo com o texto ou composição do anúncio.
- ⇒ Proposta válida por 30 dias
- ⇒ Horário de fechamento: Domingo e segunda-feira: Sexta-feira às 16 horas
Terça-feira a sábado: Véspera às 16 horas
- ⇒ Texto passará pelo crivo da redação; obrigatório constar no anúncio Informe Publicitário.
- ⇒ Valores expressos negociados de acordo com a tabela de preços e grade de descontos vigentes.
- ⇒ Preços/Modelos de anúncios autorizados sem intermediação ou repasse de comissão de Agência de Publicidade
- ⇒ Arte confeccionada pelo Estadão sem acréscimo no preço.
- ⇒ Autorizações de Publicação deverão ser preenchidas em papéis timbrados e encaminhadas por e-mail ou através do fax (11) 3856-2852, juntamente com cartões do CNPJ; CIC; RG dos responsáveis.
- ⇒ **Órgãos Públicos – favor nos encaminhar Nota de Empenho antecedendo a data da publicação.**
Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Rogério Rodrigues Diretoria | Comercial 11- 3856-2139 ou Whats (11) 99123-8351 | email balcao.limao@estadao.com

PROPOSTA COMERCIAL
À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.952.259/0001-85
Tel.: 3886-6872 - a/c Cesar, e-mail: chayashi@al.sp.gov.br
Processo Digital nº 1/2024

Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Apresentamos nossa proposta para o item abaixo:

PUBLICAÇÃO , conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, de até 85 avisos de licitações e alterações de edital.				
Item	Descrição	Quantidade total máxima de "centímetros por colunas"	Valor unitário do "centímetro por coluna"	Valor Total Máximo
ÚNICO	Jornal1: Até 60 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 10 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas	800	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00
	Jornal2: Até 10 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 5 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas	200	R\$ 76,50	R\$15.300,00

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais).
2. O **faturamento mínimo** é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
3. O **prazo de validade** da proposta é de 75 (setenta e cinco) dias.
4. O **prazo de entrega** é de 02 (dois) dias corridos, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
5. O **prazo de garantia** dos produtos deverá ser de 90 (noventa) dias, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.
6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.



8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social: RINO PUBLICIDADE S.A. (nome fantasia Rino&Partners)

CNPJ/MF n° 60.883.261/0001-29

Endereço: Av. Arnolfo Azevedo, 126 CEP 01236-030

Telefone (11) 2155-8300 / 98295-9902 E-mail rinofilho@rinocom.com.br

Nº da conta corrente 13002545-9 no Banco Santander - Agência nº 0214

Praça São Paulo - SP, para fins de pagamento.

Declaramos conhecer integralmente o memorial descritivo/termo de referência, com cujas especificações e prazos concordamos plenamente.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

Rino Ferrari Filho
Diretor Presidente e Representante Legal
CPF 859.539.978-68
RG 4.664.869-0 – SSP-SP





Phábrica

R. Dias Viera, 132
São Paulo SP 05632-090
PABX (11) 3721-0700
www.phabrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL
À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.952.259/0001-85
Tel.: **3886-6872** - a/c **Cesar**, e-mail: **chayashi@al.sp.gov.br**
Processo Digital nº 1/2024

Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Apresentamos nossa proposta para o item abaixo:

PUBLICAÇÃO , conforme especificações constantes no Memorial Descritivo/Termo de Referência, de até 85 avisos de licitações e alterações de edital.				
Item	Descrição	Quantidade total máxima de "centímetros por colunas"	Valor unitário do "centímetro por coluna"	Valor Total Máximo
ÚNICO	Jornal1: Até 60 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 10 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
	Jornal2: Até 10 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 5 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

1. O preço total da proposta é de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**;
2. O faturamento mínimo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
3. O prazo de validade da proposta é de _60 (SESSENTA) dias. (No mínimo 60 dias.)
4. O prazo de entrega é de 1 (hum) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
5. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de **90 (noventa) dias**, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este



Phábrica

R. Dias Viera, 132
São Paulo SP 05632-090
PABX (11) 3721-0700
www.phabrica.com.br

prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.

6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.

7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.

8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social: Phabrica de Produções Servs. de Propaganda e Publicidade Ltda - EPP
CNPJ/MF n° 00.662.315/0001-02

Endereço: Rua Dias Vieira, 132 – Jd. Monte Kemel – São Paulo/SP - CEP : 05632-090

Contato na empresa: Débora Queiroz - Telefone: (11) 3721-0700 / 99674-0612 - e-mail: atendimento@phabrica.com.br

Nº da conta corrente: 40992-8 no Banco do Brasil - Agência nº 6998-1

Praça São Paulo, para fins de pagamento.

Declaramos conhecer integralmente o memorial descritivo/termo de referência, com cujas especificações e prazos concordamos plenamente.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.



Phábrica

R. Dias Viera, 132
São Paulo SP 05632-090
PABX (11) 3721-0700
www.phabrica.com.br

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CELSO KISHIMOTO
Data: 15/01/2024 12:49:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELSO KISHIMOTO | SÓCIO GERENTE

00.662.315/0001-02
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE
PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Rua Dias Viera, 132
Jd. Monte Kemel - CEP 05632-090
SÃO PAULO - SP



SP + Digital



/governosp



Notícias

Gestor

Usuário

Pré-Cadastro

Sair



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

19:53:00

Cadastro Completo

Fornecedor: 00.662.315/0001-02 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Unidade Cadastradora: 090102 - COORD. GERAL ADMINIST. - CGA

Tipo Pessoa/Registro: Pessoa Juridica - Registro Cadastral (RC)
Situação: Ativo
Registro válido até: 02/03/2024

Última Alteração Cadastral: 09/01/2024 10:06:02

Usuário : 13595951808

Penalidades | Ficha Cadastral | Troca UC

Imprimir

Dados Cadastrais

CNPJ: 00.662.315/0001-02
Razão Social: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Tipo Pessoa: Pessoa Juridica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 200.000,00
Inscrição Municipal: 3.483.725-6
Tipo de Registro: Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador: Não
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 09000-SECRETARIA DA SAUDE
Unidade Cadastradora: 090102-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA
Endereço da Unidade Cadastradora: AVA DRA ENEAS DE CARVALHO AGUIAR,188 - SAO PAULO - 011 3066-8703 - 05403000

Situação

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço	RUA DIAS VIEIRA, 132
Bairro	VILA SONIA
CEP	05632090
Município	São Paulo
UF	SP
Email Comercial	celso@phabrica.com.br
Telefone1	(11) 37210700 Ramal:17
Telefone2	(0) Ramal:0
Fax	(0) Ramal:0

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35218218159	28/05/2015

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
0214	SERVICOS ESPECIALIZADOS EM PRODUCAO GRAFICA
0820	SERVICOS DE PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E DE VIDEOS
0839	SERVICOS DE PUBLICIDADES, PROPAGANDAS E COMUNICACOES
0842	SERVICOS GRAFICOS E REPROGRAFICOS

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
04652064845	CELSO KISHIMOTO	37210700	celso@phabrica.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
04510929889	PAULO CIOLA	37210700	pciola@phabrica.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa:

Documento:

Simple Nacional:

Declaração:

Informado em:

Validado em:

EPP
JUCESP - FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA.pdf
NÃO
DECLARAÇÃO EPP_05-01-2024 DIGITAL.pdf
05/01/2024 14:58:41
09/01/2024 10:06:02

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	19/06/2024	09/01/2024
Certidão de Tributos Municipais	20/04/2024	09/01/2024
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	13/01/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	01/03/2024	09/01/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	01/07/2024	09/01/2024

ATENÇÃO:

A certidão assinalada foi informada e validada automaticamente pelo Órgão Emissor e, neste caso, o cadastrado não precisará apresentar a cópia dessa certidão para a sua Unidade Cadastradora.
Quando o campo estiver em branco, ou seja, quando a informação para essa certidão não for disponibilizada automaticamente, o cadastrado deverá regularizar a situação junto ao Órgão Emissor.
O Cadastro Inicial ou uma Renovação Cadastral não poderão ser aprovados quando não houver informação para essa certidão.

Dados Contábeis

Exercício:

2022

Balanco	Valor
Ativo	
Circulante	1.109.826,85
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	1.481.430,38
Investimentos	0,00
Imobilizado	61.739,91
Intangível	0,00
Diferido	0,00
Ativo Total	2.652.997,14
Passivo	
Circulante	1.103.332,37
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	735,92
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	1.548.928,85
Passivo Total	2.652.997,14

"Exercício Social Encerrado em: "

31/12/2022

Apresentar novo balanço até:

30/06/2024

Data de Aprovação:

29/05/2023

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:

2,35

Liquidez Corrente:

1,01

Imobilização:

0,04

Endividamento Total:

0,42

Solvência Geral:

2,40

ATENÇÃO:

Em atendimento ao que determina o artigo 31, da Lei nº 8.666/1993, sempre deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e suas respectivas demonstrações contábeis do último exercício

social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Validade do RC: 02/03/2024

Ouvidoria

Transparência

SIC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHABRICA DE PRODUcoes SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 00.662.315/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:16 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **0A3E.8346.2079.D489**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.662.315/0001-02
Razão Social: PHABRICA DE PROD SERV DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Endereço: R DIAS VIEIRA 132 / VILA SONIA / SAO PAULO / SP / 05632-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2024 a 01/02/2024

Certificação Número: 2024010315392334510453

Informação obtida em 11/01/2024 19:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.662.315/0001-02
Certidão nº: 2728600/2024
Expedição: 11/01/2024, às 20:00:37
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.662.315/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/01/2024 às 19:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.109.298-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A0.7289.957E.E897 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/01/2024 às 19:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 046.520.648-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A0.726D.2798.0869 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/01/2024 às 19:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.662.315/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A0.7234.3904.6812 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

11/01/2024, 19:56

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 00662315000102

Data da consulta: 11/01/2024 19:56:13
Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	
Nenhum registro encontrado							



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

19:55:56

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

00662315000102

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 às 19:55

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 00.662.315/0001-02 E RAZÃO SOCIAL/NOME: phabrica de produções serviços de propaganda e publicidade ltda

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

PROCESSO N.º 1/2024

INTERESSADO: CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de serviços de publicidade em jornais.

Senhor Gestor,

Em relação à contratação de que trata o presente processo, foram consultadas diversas empresas especializadas que prestam o serviço em questão, sendo que recebemos cotações das empresas **COMPANHIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (CC&P)**, **GB PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, **LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA**, **ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, **RINO PUBLICIDADE S.A.** e **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** cujos preços permitiram elaborar o seguinte quadro comparativo:

Item	qtde (cm)	descrição	CC&P	GB	Luz	Estado SP	Rino	Phábrica	
único	800	Jornal 1: Até 60 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 10 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas	R\$ 33,25	R\$ 80,00	R\$ 115,50	R\$ 53,55	R\$ 55,00	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
	200	Jornal 2: Até 10 publicações no tamanho de até 5 cm x 2 colunas e até 5 publicações no tamanho de até 10 cm x 2 colunas	R\$ 30,40	R\$ 80,00	R\$ 115,00	-	R\$ 76,50	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
valores unitários									total

Analisando a tabela, percebe-se que a empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** ofereceu a proposta mais vantajosa pelo valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

Anexamos a este Processo Digital o cadastro da empresa vencedora no CAUFESP, certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, de débito trabalhista e de regularidade perante o FGTS, todos com prazo de validade em vigor, bem como consultas ao CADIN Estadual, às Sanções Administrativas do Portal do Governo do Estado e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência do Governo Federal e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85

Cumpre destacar que, em pesquisa realizada no nosso banco de dados, verificamos que há saldo suficiente no presente exercício financeiro para contratação por dispensa de licitação na mesma classe de despesa e ramo de atividade do objeto disciplinado no presente processo.

Tendo em vista a entrada em vigor, na ALESP, da Lei federal n.º 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), que em seu art. 53 § 4º dispõe sobre o controle prévio de legalidade nos processos de Contratação Direta, juntamos aos autos modelo de OES que será assinada pelas partes, caso seja autorizada a contratação, para verificação de sua adequação à nova lei de licitações e contratos administrativos.

Posto isso, sugerimos o encaminhamento do presente Processo à consideração superior.

Coordenadoria de Contratações, em 12 de janeiro de 2024.

João Fernando de Carvalho Vieira
Assessor Técnico

De acordo.
C.C., em 12 de janeiro de 2024.

Filipe Silva Goulart de Oliveira
Gestor Substituto da Coordenadoria de Contratações



Assinado por : JOAO FERNANDO DE CARVALHO VIEIRA:22022553896

Data assinatura :12/01/2024 17:51:28

Assinado por : FILIPE SILVA GOULART DE OLIVEIRA:00572550162

Data assinatura :12/01/2024 18:02:41



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

PROCESSO ALESP DIGITAL Nº 01/2024

PARECER Nº 23-1 DE 2024

INTERESSADA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALESP DIGITAL. CONTRATAÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E DE ALTERAÇÕES DE EDITAL. **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS). POSSIBILIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES. PARECER JURÍDICO COM ORIENTAÇÕES PROVISÓRIAS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ALESP.**

Senhor Procurador Coordenador, da Área de Consultoria Administrativa de Licitações e Contratos,

1. Trata-se de consulta encaminhada por ordem do Senhor Secretário Geral de Administração (arquivo “**Despacho de Saneamento**”, criado em 15/01/2024), com vistas à *“análise e manifestação jurídica acerca da incidência da Lei federal nº 14.133/2021 sob a ‘dispensa de licitação por valor’, assim como as alterações cabíveis na minuta padrão de ‘Autorização de Compra/Ordem de Execução de Serviço’”*.

1.1. O objeto pretendido é a contratação de jornais diários de grande circulação na capital do Estado de São Paulo para a publicação de até 85 (oitenta e cinco) avisos de licitações e alterações de edital, consoante o previsto no arquivo “**Memorial Descritivo**” criado em 08/01/2024.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

1.2. A contratação em análise foi requerida pela Comissão Permanente de Licitação, por meio do arquivo **“Solicitação_de_Compras”**, criado em 08/01/2024, tendo sido apresentada a seguinte justificativa:

“O presente pedido decorre da obrigatoriedade estabelecida nas Leis federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, na Lei federal nº 10.520/2002, bem como nos Regulamentos do Pregão Presencial e Eletrônico da ALESP.”

1.3. De forma a viabilizar a pretendida contratação direta, os presentes autos foram instruídos, ainda, com os seguintes arquivos principais:

1.3.1. “Código Siafisico”, criado em 11/01/2024;

1.3.2. “Fornecedores consultados”, criado em 11/01/2024;

1.3.3. “Proposta das Empresas”, criado em 11/01/2024 e alterado em 15/01/2024;

1.3.4. “CAUFESP e certidões”, criado em 11/01/2024, contendo os seguintes documentos em nome da empresa **Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda**: **a)** ficha cadastral da empresa na BEC/SP gerada em 11/01/2024; **b)** certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 09/07/2024; **c)** certificado de regularidade do FGTS-CRF, **vencido em 01/02/2024**; **d)** certidão negativa de débitos trabalhistas, com validade até 09/07/2024; **e)** certidões negativas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em nome da empresa e de seus dirigentes, com pesquisa efetuada em 11/01/2024; **f)** consulta efetuada junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal, em 11/01/2024, sem registro encontrado; **g)** consulta efetuada



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

junto ao cadastro “E-Sanções” da Bolsa Eletrônica de Compras de SP (BEC), em 11/01/2024, sem registro de sanções e **h)** consulta efetuada em face do CADIN Estadual, em 11/01/2024, sem registro de pendências;

1.3.5. “Despacho C. Contratações”, criado em 11/01/2024 e alterado em 12/01/2024, por meio do qual a Coordenadoria de Contratações: **a)** apresenta quadro comparativo dos valores contidos nas propostas apresentadas pelas empresas interessadas, concluindo que a empresa Phabrica de Produções Servs. de Propaganda e Publicidade Ltda ofereceu a proposta mais vantajosa; **b)** junta aos autos certidões e consulta em nome da empresa “vencedora”; **c)** informa que *“há saldo suficiente no presente exercício financeiro para contratação por dispensa de licitação na mesma classe de despesa e ramo de atividade do objeto disciplinado no presente processo”* e **d)** junta aos autos modelo de OES.

1.3.6. “Modelo OES”, criado em 12/01/2024.

1.4. É o breve e suficiente relatório. Passo a opinar.

2. DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ARTIGO 75, INCISOS I E II)

2.1. De início, cumpre lembrar que, embora a regra seja a realização de prévio procedimento licitatório para as contratações realizadas pelo Poder Público, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, este mesmo comando constitucional abriu ao legislador ordinário a possibilidade de dispor acerca de situações de não incidência do regime formal de licitação, observados, entretanto, os princípios básicos orientadores da atividade administrativa, *in verbis*:

“Art. 37.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

2.2. Nesse sentido, foi editada a Lei federal nº 8.666/1993, que regulamentou o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública. Referida lei estabeleceu, ainda, a possibilidade de contratações diretas, sendo disciplinadas nos artigos 17 e 24 as hipóteses de “dispensa de licitação”¹ e no artigo 25 os casos em que a licitação é “inexigível”².

2.2.1. Todavia, depois de quase 30 (trinta) anos de vigência, a referida Lei federal nº 8.666/1993 foi revogada pela Lei federal nº 14.133/2021 em 30/12/2023, nos termos do inciso II do artigo 193, com a redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, após um período de convivência concomitante entre os dois regimes (consoante o disposto no artigo 191).

2.3. Destarte, a partir de **30/12/2023**, todas as contratações a serem efetivadas pelo Poder Público, inclusive as contratações diretas, devem observar os ditames da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei federal nº 14.133/2021).

2.4. Nesse passo, foram previstas no artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 as hipóteses de dispensa de licitação, sendo incluídos nos incisos I

¹ Nestas, embora viável a competição entre os particulares, a lei dispensa a realização do procedimento licitatório diante de circunstâncias peculiares.

² Neste caso, os pressupostos necessários à realização de licitação não estão presentes, ou seja, a competição não se mostra viável.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

e II os casos de **contratação direta em razão do valor do objeto a ser contratado**. Confira-se:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) [Vigência](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) [Vigência](#)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(...)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)”

2.4.1. Vale registrar que, nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 75 supratranscrito, embora viável a competição entre os interessados³, a lei dispensa a realização do certame por reconhecer que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir⁴, privilegiando, com isso, o princípio da economicidade previsto no artigo 5º da referida lei.

2.4.2. Nas palavras de JACOBY FERNANDES⁵, ao discorrer sobre as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor:

“Nesses dois incisos a LLCA estabelece ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto a ser contratado. Os custos do procedimento para assegurar os valores jurídicos que determinam a licitação devem ser coordenados com os demais princípios do Direito, inclusive o princípio constitucional da economicidade, que deve nortear os atos administrativos.

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”

2.5. O § 1º do artigo 75 estabelece ainda dois critérios cumulativos para a aferição dos valores previstos nos incisos I e II acima reproduzidos. O primeiro, diz que deve ser considerado o **“somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora”** (inciso I) e

³ Consoante os ensinamentos de JUSTEN FILHO, Marçal. “Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas”, 2ª ed., São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, p.1042: “A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteadores da atividade administrativa, sob um prisma de proporcionalidade”.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. Cit, p.1042.

⁵ JACOBY FERNANDES, Ana Luiza; JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses; JACOBY FERNANDES, Murilo. *Contratação Direta sem Licitação na Nova Lei de Licitações: Lei nº 14.133/2021*. 11 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021, p. 176.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

o segundo que deve ser considerado o “*somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no **mesmo ramo de atividade***” (inciso II).

2.5.1. Desse modo, **conclui-se que para a aferição dos valores previstos no § 1º do artigo 75 devem ser somados os valores despendidos pela unidade gestora com objetos de mesma natureza no mesmo exercício financeiro**. O § 1º determina, portanto, a obrigatoriedade do somatório de valores para a verificação do cabimento da dispensa de licitação, sendo vedado considerar somente o seu valor isolado. Caso o somatório ultrapasse o limite legal, a solução será a realização de licitação regular.

2.5.1.1. Outrossim, verifica-se que o mencionado dispositivo legal manteve a **proibição do fracionamento do objeto** para fins de enquadramento na hipótese de dispensa em razão do valor, prevista no § 5º do artigo 23 da Lei federal nº 8.666/1993⁶ já revogada e com posicionamento consolidado nos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo.

2.5.2. De outra parte, a doutrina aponta a existência de dificuldades interpretativas significativas em relação a definição legal para **objetos de mesma natureza e mesmo ramo de atividade**, uma vez que as peculiaridades de cada situação é que permitirão identificar as semelhanças e diferenças entre os objetos envolvidos e, conseqüentemente, a “natureza do objeto” e o “ramo de atividade ao qual pertence”⁷.

⁶ Art. 23 (...)

(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade “convite” ou “tomada de preços”, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de “tomada de preços” ou “concorrência”, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

⁷ Nas palavras de JUSTEN FILHO, Marçal. Op. Cit, p.1048.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

2.5.3. Nessa linha, cumpre alertar a Administração para a necessidade de cautela na definição da natureza dos objetos para fins de enquadramento como hipótese de dispensa em razão do valor. Cabe ainda ressaltar que a elaboração do **plano de contratações anual**, previsto no inciso VII do artigo 12 da nova Lei de Licitações, dará maior segurança à Administração nesse processo, visto que *“permitirá projeções quanto às contratações e propiciará a identificação daquelas que envolvem o mesmo ramo de atividade”⁸*.

2.6. Cabe registrar que § 2º do artigo 75 estabelece que os valores referidos nos incisos I e II do “caput” serão duplicados no caso de compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

2.7. O § 3º do mencionado artigo 75 trouxe como inovação a **realização, preferencial, de um procedimento seletivo prévio nas contratações por dispensa em razão do valor reduzido**, destinado a permitir o conhecimento e a disputa por eventuais interessados e a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Confira-se o teor do referido dispositivo legal:

“Art. 75 (...)

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**” (destacamos e grifamos)

2.7.1. Embora o dispositivo legal tenha utilizado o termo “preferencialmente”, este deve ser entendido como **“sempre que possível”**, ou seja, **é altamente recomendável que a Administração adote o referido**

⁸ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. Cit, p.1048.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

procedimento seletivo como regra, devendo justificar eventuais exceções em face do interesse público.

2.7.1.1. Nesse sentido leciona JACOBY FERNANDES⁹:

“A publicidade prévia deve ser feita preferencialmente. Juridicamente, esse termo – preferencialmente – deve ter sentido de “**sempre que possível**”. Não é imperativo, mas **recomendável**.”

O gestor, de forma prudente, deve considerar como regra a pretensão de divulgar e, decidindo não dar publicidade prévia, justificar por que não o fez e esclarecer a razão de escolha da proposta mais vantajosa. No novo cenário dessa legislação, as motivações devem merecer crédito, até prova em contrário.” (destacamos e grifamos)

2.7.2. No âmbito da Administração Federal, a matéria foi regulamentada por meio da Instrução Normativa nº 67/2021, que previu a existência de um **Sistema de Disputa Eletrônica**, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet 4.0). Admitiu-se que os demais entes federativos utilizem o referido sistema, mediante Termo de Acesso (art. 3º, § 2º).

2.7.3. Já no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, a matéria foi regulamentada por meio do Decreto estadual nº 68.304, de 09/01/2024, que previu a utilização da dispensa com Disputa Eletrônica como regra para as hipóteses de contratação direta fundamentadas exclusivamente no valor (art. 8º), admitindo, excepcionalmente, procedimento sem disputa eletrônica “*desde que esteja justificada a vantagem para a Administração*” (art. 8º, § 1º).

2.7.4. Todavia, o § 3º do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 ainda não foi regulamentado no âmbito dessa Assembleia Legislativa, **o que se recomenda que seja feito com urgência**, podendo a matéria integrar o

⁹ Op. Cit, p. 183.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos da ALESP, pendente de aprovação¹⁰, ou mesmo constar em regulamentação apartada.

2.8. In casu, embora a Coordenadoria de Contratações tenha obtido propostas de 6 (seis) empresas interessadas na contratação direta (arquivo **“Proposta das Empresas”**, criado em 11/01/2024 e alterado em 15/01/2024), concluindo que a empresa Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda ofereceu a proposta mais vantajosa (arquivo **“Despacho C. Contratações”**, criado em 11/01/2024 e alterado em 12/01/2024), **tal procedimento não atende ao estipulado no § 3º do artigo 75 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

2.8.1. Desse modo, **recomendo que a autoridade ordenadora da despesa justifique, no caso em apreço, a excepcional realização da contratação direta sem adoção do procedimento previsto no § 3º do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021**, em observância ao princípio da motivação albergado no artigo 111 da Constituição do Estado de São Paulo e no artigo 5º da Lei federal nº 14.133/2021.

2.8.1.1. Assinale-se que no Comunicado SDG nº 34/2023, o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomenda que, nas contratações por dispensa de licitação em decorrência do valor, a eventual ausência de divulgação prevista no § 3º do artigo 75, **“deverá ser justificada, visando dar atendimento aos princípios da transparência e da motivação dos atos administrativos”**.

¹⁰ Vale registrar que consta no Processo RG nº 3016/2022 minuta de Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

3. DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.1. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece no artigo 72 os documentos que deverão instruir os processos de contratação direta, *in verbis*:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

3.2. A lei elenca como essencial o documento de formalização da demanda e “se for o caso” os seguintes documentos: estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

3.2.1. No entanto, cabe esclarecer que a expressão “se for o caso” não tem o condão de conferir ao administrador discricionariedade na escolha dos documentos que deverão instruir os procedimentos de contratações diretas, **mas significa que o objeto da contratação é que vai definir se caberá ou não a juntada dos mencionados documentos.** Ou seja, se o objeto da contratação puder ser detalhado pela Administração a partir dos referidos documentos, eles deverão ser acrescidos aos autos.

3.2.1.1. Tal entendimento é respaldado pela doutrina, consoante revela o magistério de JACOBY FERNANDES¹¹:

“Essa expressão, ‘se for o caso’, tem conteúdo jurídico preciso. É o caso de juntar, se o documento referido existir e estiver disponível. A definição conceitualmente mínima do que a Administração Pública pretende é o primeiro termo, ‘documento de formalização da demanda’ que é obrigatoriamente inserido no processo. A partir da definição com as características mínimas, a Administração Pública deve passar ao detalhamento da especificação.”

3.3. Os autos também devem ser instruídos com a **estimativa de despesa** (inciso II), **que deverá ser calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/2021, de modo que o valor da contratação direta seja compatível com os valores praticados no mercado.** Cumpre frisar que a pesquisa de preços deve ser elaborada segundo os critérios previstos no “caput”¹² do referido dispositivo e os parâmetros contidos nos seus §§ 1º e 2º, cuja utilização poderá ser operacionalizada por meio de Regulamento a ser editado pelo órgão diretivo dessa Casa Legislativa.

¹¹ Op. Cit, p. 183.

¹² “(...) considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

3.3.1. Destarte, recomendo que a autoridade ordenadora da despesa verifique se, no caso em apreço, a pesquisa de preços foi elaborada na forma fixada pelo artigo 23 da Lei federal nº 14.133/2021 e se reflete os valores praticados no mercado, ratificando-a se assim entender.

3.4. No tocante ao **parecer jurídico**, previsto no inciso III do artigo 72 acima reproduzido, ele será obrigatório, em regra, nas contratações diretas, como forma de controle prévio de legalidade, consoante preceitua o § 4º do artigo 53 da Lei federal nº 14.133/2021, sendo apenas dispensado nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, nos termos do § 5º do referido artigo 53.

3.5. Os autos também deverão ser instruídos com os documentos orçamentários que demonstrem a existência de recursos para adimplir o compromisso a ser assumido, em atenção à previsão do inciso IV do mencionado artigo 72.

3.6. Em relação à comprovação de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação** (inciso V), entendo que poderão ser exigidos os documentos que comprovem a **habilitação jurídica** (CPF ou CNPJ, registro empresarial e atos constitutivos) e a **regularidade fiscal, social e trabalhista**, nos termos dos artigos 66 e 68 da Lei federal nº 14.133/2021.

3.6.1. Com efeito, devem ser exigidas em todas as contratações efetuadas pelo Poder Público, inclusive nas dispensas em razão do valor: **a) a documentação relativa à seguridade social** (art. 195, § 3º, da Constituição Federal¹³), atualmente denominada “**certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União**”; **b) o certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (art. 2º da Lei federal nº 9.012/1995);

¹³ “Art. 195 (...)

(...) ”

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

c) a **certidão de regularidade trabalhista**, estabelecida pela Lei federal nº 12.440/2011 e d) a declaração de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho quanto ao atendimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme previsto no artigo 68, VI, da Lei federal nº 14.133/2021.

3.6.2. Além disso, recomenda-se que, no momento da celebração da contratação direta, a Administração realize **pesquisa**¹⁴ junto aos seguintes portais: **a)** CADIN estadual, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei estadual nº 12.799/2008; **b)** “E-Sanções” da BEC/SP, criado por meio do Decreto estadual nº 61.751/2015; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do governo federal, instituído pelo artigo 23 da Lei federal nº 12.846/2013; **d)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que reúne informações sobre pessoas físicas ou jurídicas condenadas por improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei federal nº 8.429/1992 e **e)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), nos termos do § 4º do artigo 91 da Lei federal nº 14.133/2021.

3.6.3. No caso em apreço, verifico que foram juntados aos autos os documentos referidos nas alíneas “a” a “c” do subitem 3.6.1 (destacando que o certificado de regularidade junto ao FGTS se encontra vencido) e nas alíneas “a” a “d” do subitem 3.6.2 (arquivo “**CAUFESP e certidões**”, criado em 11/01/2024). **Todavia, recomendo que a Administração proceda a juntada da declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, no momento oportuno, e do certificado de regularidade junto ao FGTS com prazo de validade em vigor, bem como realize nova pesquisa nos portais mencionados no subitem anterior, por ocasião da celebração da contratação direta, acrescendo a pesquisa junto ao Cnep.**

¹⁴ Vale registrar que se trata de pesquisa realizada de forma rotineira pelas unidades administrativas da ALESP por meio da internet, não representando, portanto, entrave à contratação ou burocracia excessiva.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

3.6.4. Já em relação à comprovação de que o contratado atende os requisitos de “**qualificação mínima necessária**”, também prevista no inciso V, cabe esclarecer que devem ser exigidos apenas os documentos que tenham **estrita pertinência com o objeto a ser contratado**, de forma a evitar a criação de entraves burocráticos desnecessários à execução adequada do objeto.

3.7. A **razão da escolha do contratado e a justificativa do preço**, previstas, respectivamente, nos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021, reproduzem exigências já contidas na Lei federal nº 8.666/1993 (art. 26, parágrafo único, incisos II e III). **Tais dispositivos determinam que o gestor público insira no processo documento no qual motiva a escolha do futuro contratado e do preço a ser pago.**

3.7.1. Embora nas contratações diretas não haja vinculação da “razão de escolha” com o “preço”, sendo requisitos independentes, nas contratações efetuadas em razão do valor a escolha do contratado tem relação direta com o preço ofertado, uma vez que a Administração irá contratar a proposta mais vantajosa, devendo, como regra, ser utilizado o procedimento seletivo prévio previsto no § 3º do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021, conforme abordado no subitem 2.7 deste parecer.

3.7.2. Sendo assim, deverá ser juntada aos autos a justificativa acerca da escolha do contratado e do preço a ser pago. Após, **caberá à autoridade competente a análise e ratificação da justificativa apresentada, previamente à autorização da contratação direta**¹⁵ (cf. inciso VIII do artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021).

3.8. O parágrafo único do artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021 determina a **publicação em sítio eletrônico oficial** do ato que autoriza a

¹⁵ Cabe registrar que, no âmbito desta Assembleia Legislativa, compete ao Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração, autorizar despesas no caso de dispensa de licitação previsto no **inciso II do artigo 75** da Lei federal nº 14.133/2021, consoante o disposto no artigo 20, III, da Resolução nº 925/2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, podendo ser no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), previsto no artigo 174, ou no sítio eletrônico oficial deste Poder Legislativo estadual, conforme previsto no artigo 175 da Lei federal nº 14.133/2021.

3.8.1. Assinale-se que é **condição indispensável para a eficácia do contrato ou do instrumento equivalente** a sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis contados na data de sua assinatura, conforme dispõe o inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

3.9. Por fim, cabe registrar que o **artigo 73** da Lei federal nº 14.133/2021 estabelece que *“na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”*. **Recomenda-se, portanto, cautela da Administração na observância dos requisitos legais para a correta configuração das hipóteses de contratação direta.**

4. DA MINUTA DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O artigo 95, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 estabelece a possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como autorização de compra ou ordem de execução de serviço, no caso de dispensa de licitação em razão do valor.

4.2. A lei estabelece, ainda, no § 1º do mesmo dispositivo, a aplicação nos referidos instrumentos, no que couber, das cláusulas necessárias previstas no artigo 92, de modo que entendendo compatíveis com a contratação ora requerida as cláusulas previstas nos incisos I a V, VII, VIII, XIV e XVI.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

4.3. Desse modo, reapresento a minuta de Ordem de Execução de Serviço em anexo, com a **recomendação de que a unidade solicitante complete e/ou confirme os itens destacados em vermelho, em especial, confirme a adequação do prazo para a execução do objeto e das multas fixadas em caso de descumprimento contratual.**

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Diante de todo o exposto, por força do que dispõem os artigos 53, § 4º, e 72, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, concluímos, excepcionalmente, pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021, mediante a lavratura da Ordem de Execução de Serviço anexa, **DESDE QUE OBSERVADAS AS RESSALVAS DOS SUBITENS 2.7.1, 2.7.4, 2.8.1, 2.8.1.1 E 3.5, BEM COMO AS RECOMENDAÇÕES DOS SUBITENS 2.5.3, 3.2.1, 3.3.1, 3.6.3, 3.7.2, 3.8, 3.8.1, 3.9 E 4.3 DESTE PARECER.**

5.2. Por fim, cumpre esclarecer que as orientações contidas no presente parecer são provisórias, enquanto não for aprovado o Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ou mesmo um Regulamento específico para os procedimentos de contratação direta.

É o parecer, s.m.j.

Procuradoria, 05 de fevereiro de 2024.

LUCIANA DOS SANTOS CORRÊA CARVALHO

Procuradora da Assembleia Legislativa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº (DEFINIR)

À empresa:	Proc. Nº 001/2024
CNPJ nº:	AC nº XXX/2024
Endereço:	Empenho nº 2024NEXXXXX
Telefone:	Verba nº:
E-mail:	Unidade Solicitante: CPL – Comissão Permanente de Licitação

A presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** refere-se à contratação da empresa supra referida, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021, conforme Decisão do Senhor Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração, em ____/____/____ (DEFINIR), autorizada pelo inciso III do artigo 20 da Resolução ALESP nº 925/2021, **sob o regime de execução/forma de fornecimento** _____ (DEFINIR), tendo por objeto o seguinte item:

INSERIR TABELA OU PLANILHA

1. Das normas e dispositivos aplicáveis - A execução do objeto deverá observar os termos do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela empresa, vedada a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 14.133/2021.

2. Do prazo para a execução do objeto: **até 31/12/2024**, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento (CONFIRMAR), devidamente assinado pela CONTRATADA, com início em ____/____/____ (DEFINIR).

2.1. O prazo de comprovação de publicação será de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da publicação, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3. Do preço e do pagamento: R\$ _____ (_____) (DEFINIR), em 30 (trinta) dias, contado da data de apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada:
a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório ou Atestado de Execução de Serviço



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

Mensal, conforme o caso; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta _____ (DEFINIR).

3.1 Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

3.2 Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido, com utilização da UFESP ou de outro índice que venha a substituí-la, de modo que o respectivo procedimento deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento.

3.3. O preço previsto neste instrumento poderá ser reajustado proporcionalmente à variação do IPC da FIPE, ou, na falta deste, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta de ambos, por índice do Governo que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda ou do registro dos preços de insumos, observado o interregno mínimo de 1 (um ano), contado da data do orçamento estimado, nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei federal nº 14.133/2021, e obedecendo-se aos critérios dispostos na legislação federal em vigor disciplinadora da matéria.

4. Do recebimento do objeto - O objeto será recebido:

a) com a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias (CONFIRMAR), após a LAVRATURA DE ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO MENSAL (CONFIRMAR), com a prévia verificação do pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Termo de Referência e da Proposta;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias (CONFIRMAR), decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias (CONFIRMAR), contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues e sua conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência e na Proposta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

5. Das penalidades: O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento e fixadas no Termo de Referência importará a aplicação das seguintes penalidades:

5.1. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no caso de atraso injustificado na realização da publicação (CONFIRMAR).

5.2. Multa de 30% (trinta por cento) (CONFIRMAR) sobre o valor total da obrigação não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial deste instrumento.

5.3. Impedimento de licitar e contratar com a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões).

5.4. As multas previstas e demais sanções legais são independentes.

5.5. Os valores referentes a eventuais multas aplicadas serão deduzidos do crédito a ser recebido pela **CONTRATADA**.

6. Prazo de Vigência: _____ (_____) _____ (DEFINIR), acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto.

7. Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

8. Demais disposições:

a) o presente instrumento deverá ser assinado pela **CONTRATADA** e remetida à **CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número desta OES e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na _____ da **ALESP (DEFINIR)**, localizada no _____ (DEFINIR) do “Palácio 9 de Julho”, telefones _____ (DEFINIR), das 14:00 às 18:00 de 2ª à 6ª feira;

c) a Nota fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada para o endereço pregao@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração deste instrumento, a **CONTRATADA** exhibe no ato de sua assinatura:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

- a certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; e
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS; e
- a certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, relativa a débitos trabalhistas (Lei federal nº 12.440/2011); e
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida); e
- a certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo; e
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes; e
- a certidão obtida junto ao “Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo” – CADIN ESTADUAL.

INCLUIR OUTROS documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência, incluídos no item “CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO”

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

f) a **CONTRATADA** deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

g) A **CONTRATADA** deverá ainda atender à Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997 e alterações posteriores, e possuir Licença Ambiental para o transporte de produtos perigosos. Caso seja dispensada de tal registro, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho
PROCURADORIA

São Paulo, em _____ de _____ de 2024.

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

Recebemos este instrumento em ____/____/____.

ASSINATURA:

CONTRATADA:

Nome:

RG:



Assinado por : LUCIANA DOS SANTOS CORREA CARVALHO:31170103863

Data assinatura :05/02/2024 16:08:40

SIAFEM2024-EXEORC, CONSULTAS, CONNR (CONSULTA NOTA DE RESERVA) -SERPRO

CONSULTA EM 06/02/2024 AS 15:16

USUARIO : FABIO

DATA EMISSAO : 06FEV2024

NUMERO : 2024NR00140

UNIDADE GESTORA : 010101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO : 201100 PTRES : 010105 PROCESSO : 00001/2024

DATA LANC.: 06FEV2024

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	V A L O R
01001	01031015048170000	150010001	339039	010010		16.000,00
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
	MES	VALOR	MES		VALOR	
	02	16.000,00				

PROC.00001/2024 - RESERVA DE RECURSOS REFERENTE CONTRATACAO DE PUBLICIDADE EM JORNAIS, CONFORME ESPECIFICACOES.

LANCADO POR : FABIO CARLOS WERNECK LORENZI - 010001

EM 06FEV2024 AS 15:15 HS



Assinado por : BRUNO ZANARDI DA SILVA:33456977859

Data assinatura :06/02/2024 16:23:44



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE DPCO Nº 0038/2024

Processo Digital nº: 00001/2024

Interessada: 20479 – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Despesa com contratação de publicidade em jornais, conforme especificações.

Senhor Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças,

Relativamente à despesa objeto do presente processo, cumpre-nos informar a Vossa Senhoria que existe disponibilidade orçamentária **suficiente**, e, portanto, providenciamos a reserva no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), cuja nota de reserva 2024NR00140 anexamos.

Esclarecemos, ainda, que a presente despesa é compatível com a proposta do PPA 2024/2027 (PL nº 1244/2023):

Programa 150 – Desenvolvimento das Atividades Parlamentares

AÇÃO	DESCRIÇÃO	FINALIDADE
FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES COMO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E TÉCNICOS, PARA FORTALECER SUA ATUAÇÃO DENTRO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS	GARANTIR UM SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS PARLAMENTARES EM SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGISLATIVA E FISCALIZADORA

e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024 – nº 17.725/2023, conforme exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

À Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário, em 06 de fevereiro de 2024.

Bruno Zanardi da Silva
Gestor de Divisão

SGA | DOF | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo Digital nº 1/2024

Interessado: Administração

Assunto: Contratação de serviço de publicação em jornal

Em atendimento ao exposto no subitem 4.3 do Parecer Jurídico nº 23-1/2024, confirmamos as informações destacadas em vermelho na minuta de Ordem de Execução de Serviço lá constante, tanto no que se refere ao prazo de execução, quanto ao definido em relação às multas.

CPL, em 06 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE SIMÃO GODEGHESI
Analista Legislativo

CPL - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6315

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo Digital: 01/2024

Interessado(a): Administração

Assunto: Contratação de jornais diários de grande circulação na Capital do Estado de São Paulo para publicação de avisos de licitações e de alterações de edital – conforme especificações.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando as recomendações contidas no Parecer jurídico nº 23-1, de 05/02/2024, da Procuradoria, cabe consignar:

(i) Quanto ao disposto nos subitens 2.8.1 e 2.8.1.1 do referido parecer, que ressaltam a necessária adoção preferencial do procedimento descrito no §3º do artigo do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, temos que a ALESP ainda não dispõe em seu sítio eletrônico oficial de ferramenta que possa divulgar, com eficácia, aviso sobre o interesse de obtenção de propostas adicionais, face à adoção, pela ALESP, por meio do Ato da Mesa nº 15, de 18 de setembro de 2013, do Sistema BEC/SP, disponível no sítio www.bec.sp.gov.br, que inclui a “Dispensa de Licitações – cotações”, utilizada sempre que for adequada ao objeto licitado; a “Dispensa Eletrônica” disponível no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) não pode ser utilizada, no âmbito da ALESP, sem expressa previsão nesse sentido em ato ou decisão específica da Mesa Diretora, conforme consta da minuta de regulamento, autuada no processo RG nº 3016/2022; cabe ressaltar que o dispositivo legal citado menciona “...interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados...”, o que não ocorre no caso concreto tendo em vista

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - RL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

a obtenção de 08 (oito) propostas, suficientes para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a ALESP; portanto temos que, com o advento do exercício de 2024 e a entrada em vigor da Lei federal nº 14.133/21, foi solicitada no primeiro dia útil de 2024, por esta Secretaria, junto a Secretaria de Estado de Gestão e Governo Digital a senha de acesso ao referido sistema Compras.gov.br, com vistas à sua utilização no âmbito deste Poder, tendo sido liberada em 22/01/2024, e a realização de dispensas eletrônicas está atualmente em fase de treinamento e implementação; De outro turno, tratando-se o objeto de material destinado à continuidade dos certames licitatórios no exercício de 2024, que já se encontram estagnados desde o primeiro dia útil deste exercício, haja vista a necessária regulamentação prévia interna em face da nova lei de licitações Lei federal (nº 14.133/21), e tendo em vista o deslinde urgente dos certames licitatórios, inclusive os que já foram autorizados no exercício de 2023, vinculados à Lei federal nº 8.666/93, torna-se imprescindível e imediata a contratação em tela, para divulgação das licitações deste Poder;

(ii) No que se refere a pesquisa de preços elaborada pela Coordenadoria de Contratações em 12/01/2023 (subitem 3.3.1 do Parecer), é fato que esta reflete os preços praticados pelo respectivo mercado, considerando a compatibilidade e a quantidade de propostas obtidas 05 (cinco), assim como as suas descrições, de modo que atendem plenamente ao exigido no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, cuja escolha da empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., está diretamente ligada ao menor preço ofertado, conforme se verifica da planilha acostada, justificando-se a sua convocação para contratar, cujos termos **ratifica**, conforme inciso VIII do artigo 72 da Lei de regência;

Desta feita, **AUTORIZO** a contratação da empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., com proposta comercial datada de 10/01/2024; considerando a manifestação da Divisão de Planejamento e Controle

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - RL



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Orçamentário (DPCO nº 0038/2024), de 06/02/2024, em que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes para a presente contratação, com a juntada da correspondente reserva financeira, de mesma data, efetuada pela Divisão de Finanças e Contabilidade, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente procedimento mediante dispensa de licitação, bem como a respectiva despesa.

Ao **Departamento de Orçamento e Finanças** para as devidas providências relativas ao processamento da avença, nos termos do Capítulo III, Seção III, da Resolução ALESP nº 925/21.

Adotadas as providências supra, à **Coordenadoria de Contratações** deverá se atentar para as providências contidas nos subitens 3.6.3, 3.8 e 3.8.1., do referido Parecer nº 23-1, de 05/02/2024, da Procuradoria.

No que se refere ao subitem 4.3 do indigitado Parecer, a unidade solicitante já procedeu a juntada de manifestação expressa, de 06/02/2024, com atendimento ao contido no referido dispositivo.

Secretaria Geral de Administração, em 06 de fevereiro de 2024.

MURILO MOHRING MACEDO

Secretário Geral de Administração

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - RL

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6315

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : MURILO MOHRING MACEDO:36650273813

Data assinatura :06/02/2024 19:36:44

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.662.315/0001-02
Razão Social: PHABRICA DE PROD SERV DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Endereço: R DIAS VIEIRA 132 / VILA SONIA / SAO PAULO / SP / 05632-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2024 a 20/02/2024

Certificação Número: 2024012205482126343848

Informação obtida em 07/02/2024 18:30:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____

CONSULTA EM 07/02/2024 AS 18:32	USUARIO : SOL
CNPJ / CPF	: 00662315000102
NOME	: PHABRICA DE PROD. SERV. DE PROPAG. E PUBLICID
ENDERECO	: RUA DIAS VIEIRA, 132 - VILA SONIA
MUNICIPIO	: SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO	: 00100
UF	: SP
CEP	: 05632090
IDENTIFICADOR SIAFI	:
INFORMACAO CADIN	:
MOTIVO :	
REATIVA POR E-MAIL DA UGE-442101 DE 19/12/2008.	

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____

CONSULTA EM 07/02/2024 AS 18:32	USUARIO: SOL				
CNPJ / CPF	: 00662315-0001/02 - PHABRICA DE PROD. SERV. DE PROPAG. E PUBLIC				
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====					
BANCO AGENCIA	CONTA	STATUS ADIANT	BANCO AGENCIA	CONTA	STATUS ADIANT
001	06998	000409928			

(FIM)

SIAFISIC24-CONTAB, LIQUIDACAO, CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) -SERPRO _____
CONSULTA EM 07/02/2024 AS 18:46 USUARIO : SOL
DATA EMISSAO : 07FEV2024 NUMERO : 2024NL00605
DATA LANCAMENTO : 07FEV2024 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 00662315000102 - PHABRICA DE PROD. SERV. DE PROPAG. E
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
541200	00001/2024			16.000,00

OBSERVACAO :
PE00001/2024 - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL, CONFORME ESPECIFICADO

LANCADA POR : SOLANGE BASSO FERNANDES COURA - 010101 EM : 07FEV2024 AS 18:46



Assinado por : PATRICIA FOGACA VIEIRA:30891693807

Data assinatura :08/02/2024 15:59:48

SIAFISIC24-CONTAB,EMPENHO,CONNE(CONSULTA EMPENHO SIAFEM/SIAGEM)-SERPRO_____
CONSULTA EM 07/02/2024 AS 18:43 USUARIO : SOL
DATA EMISSAO : 07FEV2024 * NE SIAFISICO * NUMERO : 2024NE00132
DATA LANCAMENTO : 07FEV2024
UNIDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
CGC/CPF/UG CREDOR : 00662315000102 - PHABRICA DE PROD. SERV. DE PROPAG. E PUBL
GESTAO CREDOR :
EVENTO : 400051 - EMPENHO DE DOTACAO RESERVADA
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
PTRES UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGO INTERNO
010105 01001 01031015048170000 150010001 33903926 010010 000.000.0100
ACORDO : MODALIDADE EMP. : 1 - ORDINARIO
TIPO LICITACAO : 05 - DISPENSA LICIT. REFERENCIA LEGAL : 8666/93
ORIGEM MATERIAL : NUMERO PROCESSO : 00001/2024
1-SERVICO/2-MATERIAL : 1 EMPENHO ORIGINAL :
NUMERO OFERTA COMPRA : NUMERO CONTRATO : 2024CT00128
IDENTIFICADOR OBRA : C.E. :
VALOR : 16.000,00 CTR E-NEGOCIO :
LOCAL DE ENTREGA: AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 201 EM 07FEV2024
TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL
LANCADO POR : SOLANGE BASSO FERNANDES COURA - 010101 EM : 07FEV2024 AS 18:43

SIAFISIC24-CONTAB,EMPENHO,CONNE(CONSULTA EMPENHO SIAFEM/SIAGEM)-SERPRO_____
CONSULTA EM 07/02/2024 AS 18:43 USUARIO : SOL
DATA EMISSAO : 07FEV2024 NUMERO : 2024NE00132

CRONOGRAMA MENSAL - EMPENHO DE DOTACAO RESERVADA

--MES-- --VALOR--
02 16.000,00

SIAFISIC24-CONTAB,EMPENHO,CONNE(CONSULTA EMPENHO SIAFEM/SIAGEM)-SERPRO_____
USUARIO : SOL

UNIDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
NR. DO EMPENHO : 2024NE00132
ITEM ITEM UNIDADE QTDE VALOR UNITARIO PRECO TOTAL
NE SERVICIO FORNEC. ITEM
001 00000256-9 00663 000000800,000 15,00 12.000,00
DESCRICAO
SERVICIO DE DIVULGACAO E PROMOCAO, PUBLICACAO DE EDITAL

SIAFISIC24-CONTAB,EMPENHO,CONNE(CONSULTA EMPENHO SIAFEM/SIAGEM)-SERPRO_____
USUARIO : SOL

UNIDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
NR. DO EMPENHO : 2024NE00132
ITEM ITEM UNIDADE QTDE VALOR UNITARIO PRECO TOTAL
NE SERVICIO FORNEC. ITEM
002 00000256-9 00669 000400000,000 0,01 4.000,00
DESCRICAO (FIM)
SERVICIO DE DIVULGACAO E PROMOCAO, PUBLICACAO DE EDITAL



Assinado por : PATRICIA FOGACA VIEIRA:30891693807

Data assinatura :08/02/2024 16:01:41